Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 09 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1259

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 449/2014.

PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043943/2013.
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MORAES ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA – Contratada.
CNPJ: 18.283.000/0001-01.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil na área pública.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (Doze) meses, com vencimento para o dia 09/01/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, no valor total de R$ 96.000,00(Noventa e seis mil reais), sendo o valor mensal de R$ 8.000,00(Oito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.79.- Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Janeiro de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Antônio Estevão de Moraes Filho – Sócio Proprietário
CPF: 575.980.538-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A9443BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050515/2015.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 0140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **contratação de serviço de SONORIZAÇÃO/locação de SOM para a Secretaria Municipal de Assistência Social, atividades socioassistênciais do serviço de convivência para pessoa idosa PROGRAMA CONVIVER**, conforme as características no Edital, descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: Dia **21/01/2015, às 14:00 (quatorze) horas,** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada e informações do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados.
Valor da Pasta: R$63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares: (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 08 de janeiro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:4ED54E4D

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNIÇACÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2015, a partir das 8:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.

Carlota Moreira Nogueira
Dourival Tobias da Silva
Ivone Aparecida Souza de Almeida
Izabel Estigarribia de Avila
Katy Mary Lemes Escobar
Maria Aparecida da Silva
Mara Lúcia Lima
Marly Charão Gomes
Judite Moreira Charão
Priscila da Rosa Lescano
Renato de Oliveira Reis
Salin Francisco
Seleida Schinaider Cortes
Theresinha Pio Vieira
Zenaide Schinaider
Zita Centenaro

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS., em 08 de Janeiro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:214E299D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE Nº 11/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048065/2014
INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE Nº 11/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS, através da Sec. Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda – Concedente
CNPJ: 03.568.433/0001-89
SILO A. P. DE ALMEIDA EIRELE - ME – Proponente Beneficiada
CNPJ: 17.320.461/0001-44
Objeto: Concessão de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico nas modalidades, doação de bens com encargos e prestação de serviços, conforme previsto no art. 8º, V e VI da Lei Municipal 2.162/2009, correspondente a Isenção do IPTU por 05 (cinco) anos (exercícios 2015 a 2019); Isenção da Taxa de Alvará de Licença e Funcionamento por 05 (cinco) anos (exercícios 2015 a 2019); Isenção da Taxa de Localização; Isenção da Taxa de Alvará de Construção, Isenção da Taxa de Habite-se; Concessão de Isenção de ISSQN incidentes sobre a execução da obra de 607,08m²; 02 (duas) horas de máquina pá carregadeira e 10 (dez) viagens de caminhão caçamba 14m³.
Valor: R$ 18.172,56(Dezoito mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de setembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal
CPF: 763.076.111-20
Rodrigo Selhorst – Secretário de Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda
CPF: 763.076.111-20
Silo Antonio Pereira de Almeida – Representante da Proponente Beneficiada
CPF: 804.064.321-04

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8101F900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE Nº 02/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044070/2014
INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE Nº 02/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS, através da Sec. Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda – Concedente
CNPJ: 03.568.433/0001-89
MARQUES, ARAUJO & CIA LTDA - ME – Proponente Beneficiada
CNPJ: 12.475.283/0001-07
Objeto: Concessão de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico nas modalidades, doação de bens com encargos e prestação de serviços, conforme previsto no art. 8º, I, V e VI da Lei Municipal 2.162/2009, correspondente a doação do Lote nº 02 da Quadra 01, do Parque Industrial, e 05 (cinco) horas de motoniveladora e 25 (vinte cinco) viagens de caminhão caçamba 14m³.
Valor: R$ 14.282,19 (Quatorze mil duzentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)
Vigência: 31 de agosto de 2016.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de setembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal
CPF: 763.076.111-20
Rodrigo Selhorst – Secretário de Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda
CPF: 763.076.111-20
Inácio Marques Araujo – Representante da Proponente Beneficiada
CPF: 794.733.421-87

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:68580C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE Nº 04/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045814/2014
INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE Nº 04/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS, através da Sec. Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda – Concedente
CNPJ: 03.568.433/0001-89
ROSELI AQUINO ROLIN - ME – Proponente Beneficiada
CNPJ: 13.378.441/0001-73
Objeto: Concessão de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico nas modalidades, doação de bens com encargos e prestação de serviços, conforme previsto no art. 8º, I, V e VI da Lei Municipal 2.162/2009, correspondente a doação de 02 (dois) Lotes nº 04 e 05 da Quadra 01, do Distrito Industrial Crepúsculo, e 06 (seis) horas de motoniveladora e 30 (trinta) viagens de caminhão 14m³.
Valor: R$ 28.592,02 (Vinte oito mil quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos)
Vigência: 31 de agosto de 2016.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de setembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal
CPF: 763.076.111-20
Rodrigo Selhorst – Secretário de Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda
CPF: 763.076.111-20
Roseli Aquino Rolin – Representante da Proponente Beneficiada
CPF: 009.581.211-33

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C3884BFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 022914

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 0905/13".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácia/MS , no uso das atribuições que a lei lhe confere.
DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0905/13, um Crédito no valor de novecentos e onze mil e duzentos e quarenta reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00043-2010-31901100	42.000,00
00363-4001-33903900	1.500,00
00407-3004-33903900	7.600,00
00413-4007-33903600	4.500,00
00414-4007-33903900	7.400,00
00006-2002-33903300	10.000,00
00041-2006-33903900	1.300,00
00048-2010-33903000	9.000,00
00050-2010-33903600	11.000,00
00051-2010-33903900	9.000,00
00101-2053-33903000	41.000,00
00102-2053-33903000	18.000,00
00105-2054-44905100	262.000,00
00139-2060-33903000	5.000,00
00157-2094-33903000	52.000,00
00203-1013-44905100	163.000,00
00227-2026-33903000	5.000,00
00248-2031-33903000	36.000,00
00250-2031-33903900	58.000,00
00255-2032-33903900	3.000,00
00260-2033-44905100	147.000,00
00300-2020-33903600	2.940,00

00333-2061-33903900	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	911.240,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00116-2056-44905200	1.500,00
00386-3001-33903900	33.000,00
00387-3001-44905200	9.000,00
00399-4006-33903900	5.300,00
00403-3003-33903900	4.300,00
00409-4007-31901300	9.900,00
00038-2006-33901400	1.300,00
00044-2010-31901300	198.000,00
00046-2010-31909400	20.000,00
00051-2010-33903900	10.000,00
00054-2010-44905100	1.000,00
00055-2010-44905200	3.000,00
00090-1004-33903000	5.000,00
00091-1004-33903900	5.000,00
00092-1004-44905200	10.000,00
00095-1019-44905200	4.000,00
00098-1020-44905200	20.000,00
00099-1026-33901400	5.000,00
00104-2054-44905100	17.000,00
00106-2054-44905100	10.000,00
00113-2056-33903000	10.000,00
00116-2056-44905200	4.000,00
00118-2057-31901100	15.000,00
00119-2057-31901300	10.000,00
00123-2057-44905200	17.000,00
00137-2060-31901300	15.000,00
00142-2060-44905100	2.000,00
00143-2060-44905200	3.000,00
00161-2094-44905200	90.000,00
00180-2042-33504300	50.000,00
00204-1013-44905100	248.000,00
00234-2027-44905200	10.000,00
00249-2031-33903900	44.000,00
00256-2032-44905100	3.000,00
00301-2020-33903900	2.940,00
00347-2087-33903900	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	911.240,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 2 de setembro de 2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8E869758

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 023014

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0905/13".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácia/MS , no uso das atribuições que a lei lhe confere. DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0905/13, um Crédito no valor de quinhentos e setenta e tres mil e novecentos e quarenta e cinco reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00038-2072-33903000	390,00
00039-2072-33903000	4.000,00
00041-2072-33903900	930,00
00042-2072-33903900	6.265,00
00078-2077-31901300	8.000,00
00083-2077-33903000	4.000,00
00084-2077-33903000	51.800,00
00092-2077-33903900	24.800,00
00094-2077-44905200	7.600,00
00102-2079-31900400	191.800,00
00109-2079-31909400	1.300,00
00115-2079-33903000	14.600,00
00117-2079-33903200	12.000,00
00119-2079-33903200	19.000,00
00123-2079-33903900	14.000,00
00124-2079-33903900	800,00
00132-2080-31900400	114.000,00
00152-2080-44905100	17.700,00
00166-2086-33903000	9.000,00
00190-2103-33903200	10.360,00
00191-2103-33903200	55.600,00
00192-2103-33903200	3.000,00
00333-2061-33903900	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	573.945,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00004-2068-33504300	126.500,00
00009-2069-33903000	3.000,00
00038-2072-33903000	1.500,00
00039-2072-33903000	5.000,00
00041-2072-33903900	4.600,00
00042-2072-33903900	1.100,00
00062-2075-33901400	4.000,00
00075-2077-31901100	65.000,00
00078-2077-31901300	31.000,00
00083-2077-33903000	2.000,00
00084-2077-33903000	3.320,00
00105-2079-31901100	82.000,00
00107-2079-31901300	49.100,00
00108-2079-31901300	1.000,00
00109-2079-31909400	6.000,00
00117-2079-33903200	600,00
00118-2079-33903200	1.265,00
00123-2079-33903900	4.000,00
00124-2079-33903900	1.600,00
00136-2080-31901300	64.700,00
00139-2080-33901400	4.000,00
00152-2080-44905100	71.000,00
00176-2102-33903000	2.000,00
00182-2102-33903900	2.000,00
00190-2103-33903200	6.800,00
00191-2103-33903200	10.360,00
00192-2103-33903200	1.500,00
00342-2087-31909400	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	557.945,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 2 de setembro de 2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B2988B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 023114

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0905/13".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácia/MS , no uso das atribuições que a lei lhe confere. DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0905/13, um Crédito no valor de trinta mil e quatrocentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00034-2037-31909400	700,00
00036-2037-33903900	2.900,00
00045-2038-33903000	17.200,00
00048-2038-33903200	1.000,00
00050-2038-33903900	8.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	30.400,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00006-2034-44905200	6.000,00
00017-2035-44905200	2.900,00

00033-2037-31901300	7.000,00
00045-2038-33903000	480,00
00047-2038-33903200	920,00
00050-2038-33903900	8.500,00
00051-2038-33903900	4.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	30.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 2 de setembro de 2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:833272C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 023214

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 0938/14".

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0938/14, um Crédito no valor de quinhentos e dezoito mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00418-3200-44905100	488.000,00
00419-3200-44905100	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES....	518.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00204-1013-44905100	403.000,00
00344-2087-33903000	19.000,00
00372-4003-33903000	2.000,00
00373-4003-33903200	5.000,00
00404-3004-33903000	5.000,00
00405-3004-33903500	5.000,00
00406-3004-33903600	2.000,00
00407-3004-33903900	10.000,00
00411-4007-33903000	17.000,00
00412-4007-33903500	20.000,00
00414-4007-33903900	25.000,00
00417-3004-44905100	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	518.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 2 de setembro de 2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:88037BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 023314

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0905/13".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácia/MS , no uso das atribuições que a lei lhe confere.
DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0905/13, um Crédito no valor de um mil e novecentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00012.-2066-31909400	1.200,00
00025.-2093-31909400	700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.900,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00008.-2065-44905200	200,00
00009.-2066-31900400	1.000,00
00024.-2093-31901300	700,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	1.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 2 de setembro de 2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D2576F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 025014

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0905/13".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácia/MS , no uso das atribuições que a lei lhe confere.
DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0905/13, um Crédito no valor de duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00039.-2072-33903000	4.000,00
00042.-2072-33903900	9.000,00
00075.-2077-31901100	24.000,00
00084.-2077-33903000	42.000,00
00092.-2077-33903900	16.000,00
00115.-2079-33903000	26.000,00
00132.-2080-31900400	114.100,00
00166.-2086-33903000	9.000,00
00182.-2102-33903900	8.000,00
00191.-2103-33903200	42.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	294.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 2 de outubro de 2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C0711B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 025914

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0905/13".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácia/MS , no uso das atribuições que a lei lhe confere.
DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0905/13, um Crédito no valor de cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00015.-2035-33903900	4.755,00
00016.-2035-33903900	4.750,00
00029.-2037-31900400	14.900,00
00034.-2037-31909400	100,00
00047.-2038-33903200	15.000,00
00051.-2038-33903900	7.230,00
00054.-2038-33904800	5.900,00
00179.-2042-31909400	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	57.635,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00007.-2035-33504300	10.000,00
00015.-2035-33903900	11.980,00
00033.-2037-31901300	15.000,00
00045.-2038-33903000	5.000,00
00051.-2038-33903900	4.755,00
00054.-2038-33904800	5.900,00
00137.-2060-31901300	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	57.635,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 2 de outubro de 2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:209D1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 026014

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 0905/13".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácia/MS , no uso das atribuições que a lei lhe confere. DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0905/13, um Crédito no valor de cento e quinze mil e setecentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00407.-3004-33903900	7.600,00
00043.-2010-31901100	42.000,00
00048.-2010-33903000	5.600,00
00056.-2011-33903900	1.900,00
00179.-2042-31909400	10.000,00
00238.-2028-33903900	30.000,00
00250.-2031-33903900	15.000,00
00255.-2032-33903900	2.600,00
00319.-2083-31900300	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	115.700,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00401.-3003-33903500	7.000,00
00403.-3003-33903900	600,00
00005.-2002-33903000	1.900,00
00051.-2010-33903900	1.200,00
00137.-2060-31901300	10.000,00
00166.-2097-33903600	4.400,00
00198.-2047-31901300	10.000,00
00202.-2047-44905200	10.000,00
00203.-1013-44905100	5.000,00
00204.-1013-44905100	47.000,00
00249.-2031-33903900	15.000,00
00254.-2032-33903000	2.300,00
00256.-2032-44905100	300,00
00320.-2083-33904700	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	115.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 2 de outubro de 2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C9E71E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 026114

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0905/13".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácia/MS , no uso das atribuições que a lei lhe confere. DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0905/13, um Crédito no valor de cento e trinta e dois mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00001.-2065-31901100	130.000,00
00012.-2066-31909400	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	132.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00004.-2065-33903000	12.000,00
00006.-2065-33903900	120.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	132.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 20 de outubro de 2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A6624C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 026214

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0905/13".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácia/MS , no uso das atribuições que a lei lhe confere. DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0905/13, um Crédito no valor de cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00105.-2079-31901100	110.000,00
00117.-2079-33903200	2.000,00
00123.-2079-33903900	13.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	125.500,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00062.-2075-33901400	1.000,00
00092.-2077-33903900	1.500,00
00105.-2079-31901100	2.000,00
00115.-2079-33903000	1.000,00
00132.-2080-31900400	110.000,00
00166.-2086-33903000	9.000,00
00191.-2103-33903200	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	125.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 2 de outubro de 2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5AB3C54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 026914

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0905/13".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácia/MS , no uso das atribuições que a lei lhe confere. DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0905/13, um Crédito no valor de cinquenta e dois mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00132.-2080-31900400	52.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	52.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00075.-2077-31901100	52.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	52.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 30 de outubro de 2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7E6CBA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 027014

DECRETO N.º 027014

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0905/13".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácia/MS , no uso das atribuições que a lei lhe confere. DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0905/13, um Crédito no valor de duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00102.-2079-31900400	190.000,00
00109.-2079-31909400	680,00
00132.-2080-31900400	58.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	248.680,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 30 de outubro de 2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9DF78D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 027214

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 0905/13".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácia/MS , no uso das atribuições que a lei lhe confere. DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0905/13, um Crédito no valor de quinhentos e cinquenta e tres mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00319.-2083-31900300	25.000,00
00363.-4001-33903900	1.000,00
00378.-4004-33901400	1.000,00
00392.-4005-33903900	26.000,00
00394.-4006-31901100	5.000,00
00003.-2002-319094005	1.000,00
00046.-2010-31909400	52.000,00
00048.-2010-33903000	9.000,00
00050.-2010-33903600	22.700,00
00102.-2053-33903000	13.000,00
00120.-2057-33903000	5.000,00
00141.-2060-33903900	29.000,00
00147.-2085-31909400	39.000,00
00149.-2085-33903000	10.000,00
00157.-2094-33903000	37.000,00
00159.-2094-33903900	14.300,00
00161.-2094-44905200	7.900,00
00172.-2099-33903000	5.000,00
00179.-2042-31909400	25.100,00
00197.-2047-31901100	15.200,00
00225.-2026-31909400	11.000,00
00229.-2026-33903900	8.000,00
00238.-2028-33903900	30.000,00
00243.-2030-33903900	5.600,00
00246.-2031-33903000	60.000,00
00248.-2031-33903000	8.000,00
00286.-2016-31909400	4.000,00
00333.-2061-33903900	19.000,00
00342.-2087-31909400	5.200,00
00149.-2085-33903000	9.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	553.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00347.-2087-33903900	26.000,00
00359.-4001-31901300	5.000,00
00361.-4001-33903000	1.000,00
00376.-4004-31901100	1.000,00
00418.-3200-44905100	25.000,00
00008.-2002-33903900	400,00
00039.-2006-33903000	2.000,00
00051.-2010-33903900	6.100,00
00096.-1020-33903900	4.900,00
00097.-1020-44905100	290.700,00
00101.-2053-33903000	5.000,00
00108.-2055-31900400	1.000,00
00116.-2056-44905200	2.500,00
00117.-2057-31900400	1.000,00
00118.-2057-31901100	3.000,00
00122.-2057-33903900	6.700,00
00127.-2058-33903000	2.000,00
00130.-2059-31901300	5.000,00
00138.-2060-33901400	10.000,00
00167.-2097-33903900	2.100,00
00172.-2099-33903000	12.000,00
00174.-2099-33903600	1.000,00
00175.-2099-33903900	2.000,00
00176.-2042-31900400	4.000,00
00180.-2042-33504300	23.800,00
00181.-2042-33901400	1.200,00
00182.-2042-33903000	4.000,00
00204.-1013-44905100	15.000,00

00220.-2025-44905100	8.000,00
00242.-2030-33903000	5.600,00
00247.-2031-33903000	40.000,00
00248.-2031-33903000	5.000,00
00253.-2031-44905200	8.000,00
00274.-1009-44905200	10.000,00
00343.-2087-33901400	4.000,00
00051.-2010-33903900	9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	553.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 3 de novembro de 2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DDC1A8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 027314

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0905/13".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácia/MS , no uso das atribuições que a lei lhe confere. DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0905/13, um Crédito no valor de cinco mil e trezentos e oitenta reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00010.-2035-33903000	1.480,00
00016.-2035-33903900	3.900,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.380,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00015.-2035-33903900	3.900,00
00045.-2038-33903000	900,00
00047.-2038-33903200	580,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	5.380,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 3 de novembro de 2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6D7863BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 027414

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0905/13".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácia/MS , no uso das atribuições que a lei lhe confere. DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0905/13, um Crédito no valor de duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e oito reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00039.-2072-33903000	20.200,00
00042.-2072-33903900	9.400,00
00084.-2077-33903000	99.000,00
00092.-2077-33903900	24.000,00
00115.-2079-33903000	35.808,00
00177.-2102-33903000	6.000,00
00191.-2103-33903200	48.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	242.408,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 3 de novembro de 2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9FD70149

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 027514

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0905/13".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácia/MS , no uso das atribuições que a lei lhe confere. DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0905/13, um Crédito no valor de cento e trinta e oito mil e quinhentos reais ás seguintes dotações do Orçamento
vigente:

00004.-2068-33504300	70.500,00
00091.-2077-33903900	6.100,00
00111.-2079-33901400	1.000,00
00119.-2079-33903200	17.400,00
00123.-2079-33903900	8.000,00
00124.-2079-33903900	20.000,00
00190.-2103-33903200	15.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	138.500,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00083.-2077-33903000	1.000,00
00084.-2077-33903000	52.500,00
00092.-2077-33903900	11.650,00
00123.-2079-33903900	1.450,00
00152.-2080-44905100	26.300,00
00169.-2086-33903900	25.600,00
00182.-2102-33903900	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	138.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 3 de novembro de 2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3C1C2E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 027614

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0905/13".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácia/MS , no uso das atribuições que a lei lhe confere. DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0905/13, um Crédito no valor de duzentos e noventa e nove mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00003.-2065-31909400	9.000,00
00009.-2066-31900400	6.000,00
00012.-2066-31909400	125.000,00
00014.-2092-31901100	13.000,00
00025.-2093-31909400	146.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	299.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00001.-2065-31901100	9.000,00
00010.-2066-31901100	16.000,00
00011.-2066-31901300	109.000,00
00013.-2092-31900400	1.000,00
00017.-2092-33903000	10.000,00
00018.-2092-33903600	1.000,00
00021.-2092-44905200	1.000,00
00023.-2093-31901100	23.000,00
00024.-2093-31901300	129.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	299.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 3 de novembro de 2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7CBF832F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 027714

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0905/13".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácia/MS , no uso das atribuições que a lei lhe confere. DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0905/13, um Crédito no valor de trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00008.-2035-33504300	28.500,00
00029.-2037-31900400	7.750,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	36.250,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00007.-2035-33504300	30.200,00
00015.-2035-33903900	650,00
00016.-2035-33903900	200,00
00033.-2037-31901300	3.000,00
00050.-2038-33903900	300,00
00051.-2038-33903900	1.600,00
00058.-2038-44905200	300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	36.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 6 de novembro de 2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B115592E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 027814

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0905/13".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Anastácia/MS , no uso das atribuições que a lei lhe confere. DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0905/13, um Crédito no valor de quinhentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00075.-2077-31901100	54.000,00
00080.-2077-31909400	900,00
00102.-2079-31900400	163.000,00
00105.-2079-31901100	167.000,00
00109.-2079-31909400	63.000,00
00132.-2080-31900400	110.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	557.900,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00204.--	557.900,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	557.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 6 de novembro de 2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:07F4EBCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 104/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. ANTONIO VIRGINIO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 305.575.931-15
DO OBJETO
Constitui objeto da presente rescisão amigável, o Contrato nº 104/2014 de 09/06/2014, para fornecimento de (mandioca processada), com fundamento no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA QUITAÇÃO MÚTUA
As partes declaram que nada tem a receber do valor de R$ 1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais), cujo empenho será cancelado, extinguindo as obrigações de ambas as partes.
DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente rescisão obedece ao disposto no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, juntamente com o despacho do Prefeito Municipal, Parecer Jurídico; e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo 7542/2014.
DATA
04 de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6E7FF426

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 120/2014 de 30/06/2014.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, e término em 04 de julho de 2015, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
19 de dezembro de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:07463582

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 79/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ E A EMPRESA **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 79/2014 de 06/05/2014.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, e término em 28 de agosto de 2015, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
19 de dezembro de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:9DDE154D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 80/2014 de 06/05/2014.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, e término em 28 de agosto de 2015, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
19 de dezembro de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:9CEB8936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2015 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

Art. 1º . Ficam nomeados sem ônus para a Tesouraria Municipal, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação que julgarão as propostas apresentadas em atenção aos Editais de Convite, Tomadas de Preços, Concorrências, Leilões e demais serviços correlatos a Licitações, nos termos do Art. 51 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vigência até 31 de dezembro de 2015.
PRESIDENTE - Maria Roseli Pontes
CPF nº 572.780.321-72
RG nº 000675363/SSP/MS
SECRETÁRIO Thiago Soares Bispo
CPF nº. 053.988.401-42
RG nº. 1987301/SSP/MS
MEMBRO Débora Vanessa Calizotti
CPF nº 019.803.141-60
RG nº 001387013/SSP/MS

Art. 2º . Ficam também nomeados sem ônus para a Tesouraria Municipal os membros abaixo relacionados, para na ausência ou impedimento legal, substituírem os membros nomeados no artigo anterior, em conformidade com as disposições contidas no art. art. 51 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vigência até 31 de dezembro de 2015
MEMBROS SUPLENTES
- Bruno Franco Pereira Jorge
CPF nº. 017.623.911-12
RG nº. 001544373/SSP/MS
- Eliana Rodrigues dos Santos Frutuoso
CPF nº 087.739.768-65
RG nº 000173320/SSP/MS
- Elaine Cristina Alves dos Santos
CPF nº 959.871.851-49
RG nº 001194960/SSP/MS
Parágrafo Único- A substituição se dará na ordem de habilitação constante do "caput" deste artigo.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos seis dias do mês de janeiro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A3D39C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº. 016/2008 de 01/03/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como PREGOEIRA, MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 232362/SSP/MS, CPF nº. 465.967.981-00, servidora ocupante do cargo de Assistente de Administração II do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.

Art. 2º. Designar como PREGOEIRA SUBSTITUTA, PREGOEIRA, ADRIANA RAMOS DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001512524/SSP/MS, CPF nº. 015.884.291-05, servidora ocupante do cargo de Assistente de Administração II do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.

Art. 3º. Designar, para atuarem como membros da equipe de apoio, os servidores abaixo descritos, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.

- José Antonio Vieira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 829029/SSP/MS, CPF nº. 204.672.141-15, OAB/MS nº. 3828, servidor ocupante do cargo de advogado;

- Bruno Franco Pereira Jorge, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001544373/SSP/MS, CPF nº. 017.623.911-12, servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo;

- Thiago Soares Bispo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1987301/SSP/MS, CPF nº. 053.988.401-42, servidor ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributação;

- Elaine Cristina Alves dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001194960/SSP/MS, CPF nº. 959.871.851-49, servidora ocupante do cargo de Assistente de Administração II;

- Luz Marina dos Santos Mariscal, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 133104/SSP/MS, CPF nº. 204.754.381-91, servidora ocupante do cargo de Assistente de Administração II;

- Marcia Regina da Silva Paião Maran, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000701005/SSP/MS, CPF nº. 583.305.001-44, servidora ocupante do cargo de Assistente de Administração II;

- Maria Roseli Pontes, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000675363/SSP/MS, CPF nº. 572.780.321-72, servidora ocupante do cargo de Assistente de Administração II;

Parágrafo Único- A equipe de apoio atuará nos pregões conforme disposto no Decreto nº. 016/2008, de primeiro de março de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, vigorando por 12 (doze) meses, a partir de primeiro de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos seis dias do mês de janeiro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:11DEBAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2015 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal VALTER RAVAZZI, portador do CPF nº 078.881.121-53 e RG nº 089500/SSP/MT, do Quadro de Servidores desta municipalidade, lotado no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III na Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos, como LEILOEIRO dos bens móveis e ou imóveis de propriedade da municipalidade, a serem alienados através de Leilões Públicos, nos termos da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único- O Servidor designado pelo presente artigo se juntará à Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de Leiloeiro, de conformidade com a legislação e o Processo Licitatório referente ao bem alienado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos seis dias do mês de janeiro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:77319825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2013 AO CONVÊNIO Nº 02/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.239.173/0001-20, com sede à Rua Jair Abranches Mella, nº 1027, Batayporã-MS.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio nº 02/2013 de 02 de janeiro de 2013, por força da cláusula sétima, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de

1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 31 de dezembro de 2014 para 31 de dezembro de 2015, o Convênio nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.
VALOR
Fica acrescido o valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) ao Convênio nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013, por força da prorrogação da vigência, amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Convênio ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
19 de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BE77F010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/2014 AO CONVÊNIO Nº 09/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS (Entidade Filantrópica, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 156 de 29/09/97) , CNPJ nº 03.211.935/0001-05, com sede nesta cidade à Rua Alagoas, 400.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio nº 09/2013 de 15 de julho de 2013, por força da cláusula terceira, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 31 de dezembro de 2014 para 31 de dezembro de 2015, o Convênio nº 09/2013.
VALOR
Fica acrescido o valor de R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais) ao Convênio nº 09/2013, de 15 de julho de 2013, por força da prorrogação da vigência, amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
19 de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D62B2DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2014 AO CONVÊNIO Nº 13/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ-MS, com sede na Av. Brasil , s/nº, inscrita no CNPJ nº. 24.630.808/0001-10.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio nº 13/2013 de 23 de dezembro de 2013, por força da cláusula terceira, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 31 de dezembro de 2014 para 31 de dezembro de 2015, o Convênio nº 13/2013.
VALOR
Fica acrescido o valor de R$ 1.046.832,00 (um milhão quarenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais) ao Convênio nº 13/2013, de 23 de dezembro de 2013, por força da prorrogação da vigência, amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
19 de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:37B6204F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e SANTO CHAMBÓ, portador do CPF nº. 111.741.961-49.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 102/2014 de 29/05/2014.
RECURSO
As despesas decorrente com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.07. 2.051 3.3.90.36.99.00.00.00.
VALOR
R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
PRAZO
Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
19 de dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:DA0F24D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar a servidora abaixo relacionado, no período de 01.01.2015 a 30.01.2015.

Divina Ramona de Figueiredo

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 07 de janeiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:62A19D59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar a servidora abaixo relacionado, no período de 08.01.2015 a 22.01.2015 e de 10.04.2015 a 24.04.2015.

Maria Auxiliadora França

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 07 de janeiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F30EC89E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CNPJ 03.501.517/0001-52
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / SOCIEDADE DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMAPUÃ.
OBJETO: Tem por objeto o apoio financeiro à CONVENIADA, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas em geral e dívidas vencidas e vincendas, para os meses de janeiro a dezembro de 2015.
SUPORTE LEGAL: O Presente convênio está fundamentado no disposto no art. 199, § 1º da Constituição Federal, nas disposições da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, no que couber, Lei nº. 8080/90 e demais normas gerais que regulam a matéria, bem como a autorização legislativa municipal através da Lei nº. 1.951 de 04 de dezembro de 2014.
VALOR: O valor é de R$ 1.320,000, 00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais).
PRAZO: 07/01/2015 a 31/12/2015.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Aldecir Dutra de Araújo – Fundo Municipal de Saúde, Concedente, Agnaldo Silva de Oliveira, Convenente.

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6770437F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.229/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora AMANDA MOCELLIN WEBER CALVIS, matrícula 4304-1, cargo de Auxiliar de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 17/11/2014 a 21/11/2014, conforme Oficio 2289/2014/SESAUC/FMS, de 27/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DBAE87AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.230/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANA CARLA DOS REIS, matrícula 4084-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/10/2014 a 04/11/2014 e 05/11/2014 a 19/11/2014, conforme Oficio 2289/2014/SESAUC/FMS, de 27/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FE5E465A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.231/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 143-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 143-6, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/11/2014 a 05/12/2014, conforme Oficio 2289/2014/SESAUC/FMS, de 27/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2DA4999D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.232/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Readaptar a servidora IOLETE ALVES ROCHA, matrícula 193-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 1921-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias no período de 24/11/2014 a 24/02/2015, conforme Oficio 2289/2014/SESAUC/FMS, de 27/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3933DB32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.233/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOSEFA APARECIDA DE OLIVEIRA LEMES, matrícula 35-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/11/2014 a 01/12/2014, conforme Oficio 2289/2014/SESAUC/FMS, de 27/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EB7BF557

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.234/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUZIA PEREIRA RIBEIRO, matrícula 226-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/11/2014 a 09/12/2014, conforme Oficio 2289/2014/SESAUC/FMS, de 27/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0EC6B3E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.235/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1677-4, cargo de Professor de Educação Física e matrícula 1677-5, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/11/2014 a 30/11/2014, conforme Oficio 2289/2014/SESAUC/FMS, de 27/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B226E44F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.236/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Readaptar a servidora NAIR FERREIRA MARTINS, matrícula 249-1, cargo de Professor de 1º ao 5º, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 20/11/2014 a 20/02/2015, conforme Oficio 2289/2014/SESAUC/FMS, de 27/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5594B7DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.237/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora NEIVA MARIA DEBOVI, matrícula 1373-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/11/2014 a 29/12/2014, conforme Oficio 2289/2014/SESAUC/FMS, de 27/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:65469988

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.238/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RICARDO ANDRÉ RODRIGUES, matrícula 3732-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/11/2014 a 20/12/2014, conforme Oficio 2289/2014/SESAUC/FMS, de 27/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:47F342DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.239/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 264-1, cargo de Professor de 1° ao 5° e Ano e matrícula 1817-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias no período de 20/11/2014 a 19/12/2014, conforme Oficio 2289/2014/SESAUC/FMS, de 27/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4D360D26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.240/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora VALDIVINA FERNANDES NOGUEIRA, matrícula 1844-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 1844-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/11/2014 a 01/12/2014, conforme Oficio 2289/2014/SESAUC/FMS, de 27/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A7E56251

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.241/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ABADIA MOREIRA CARDOZO MAIER, matrícula 2813-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/11/2014 a 22/11/2014, conforme Oficio 2409/2014/SESAUC/FMS, de 10/12/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4CEEE52F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.242/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALAIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula 1846-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/11/2014 a 18/01/2015, conforme Oficio 2409/2014/SESAUC/FMS, de 10/12/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E0587574

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.243/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3361-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para

tratamento de saúde, no período de 25/11/2014 a 28/11/2014, conforme Oficio 2409/2014/SESAUC/FMS, de 10/12/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3FD79BE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.244/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEIDE TEIXEIRA, matrícula 10-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/12/2014 a 01/01/2015, conforme Oficio 2409/2014/SESAUC/FMS, de 10/12/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:36B5CF7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.245/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Readaptar a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, matrícula 1807-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias no período de 28/11/2014 a 25/02/2015, conforme Oficio 2409/2014/SESAUC/FMS, de 10/12/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:592B6970

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.246/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora EULIMAR SILVA SIMÕES DOS SANTOS, matrícula 24-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/11/2014 a 24/01/2015, conforme Oficio 2409/2014/SESAUC/FMS, de 10/12/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3C4C2E76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.247/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FERNANDO COSMO JUNIOR, matrícula 746-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/11/2014 a 18/12/2014, conforme Oficio 2409/2014/SESAUC/FMS, de 10/12/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D632E102

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.248/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora FLAVIANNY CUNHA DE ALMEIDA RICHTER, matrícula 1828-12, cargo de Chefe de Divisão de Atenção ao Idoso e Promoção da Cidadania, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 26/11/2014 a 29/11/2014, conforme Oficio 2409/2014/SESAUC/FMS, de 10/12/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:131C21C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.249/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora IRANILDA ALVES DA SILVA, matrícula 1805-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 02/12/2014 a 08/12/2014, conforme Oficio 2409/2014/SESAUC/FMS, de 10/12/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ADC874C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.250/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora IVANIR MARIANO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 196-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/11/2014 a 17/12/2014, conforme Oficio 2409/2014/SESAUC/FMS, de 10/12/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A89CDB7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.251/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA SÃO JOSÉ, matrícula 1799-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/12/2014 a 02/01/2015, conforme Oficio 2409/2014/SESAUC/FMS, de 10/12/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E752A8ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.252/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA DE JESUS, matrícula 3006-1, cargo de Auxiliar de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/11/2014 a 14/02/2015, conforme Oficio 2409/2014/SESAUC/FMS, de 10/12/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:48D74949

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.253/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1677-4, cargo de Professor de Educação Física e matrícula 1677-5, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/12/2014 a 30/12/2014, conforme Oficio 2409/2014/SESAUC/FMS, de 10/12/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CE31FE63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.254/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora TÂNIA MARY DE PODESTÁ ETGES, matrícula 873-1, cargo de Professor de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/11/2014 a 12/12/2014, conforme Oficio 2409/2014/SESAUC/FMS, de 10/12/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:718F2ACB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.255/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADRIANA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 3816-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do seu casamento, com efeitos retroativos a 12/12/2014, conforme Processo 004682/2014, de 16/12/2014.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:61C3F652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº 07/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (Agiosul).
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 05/2013, Dispensa Licitatória nº 01/2013, e previsão legal do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Oitava do contrato referente ao prazo do presente, aditivando sua vigência por mais 12 (doze) meses, do período compreendido entre 21/01/2015 até 20/01/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Carlos Alberto de Assis.
Data: 08 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F2C0887A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republica por Incorreção a matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 07 de janeiro de 2015, fls. 08, Diário nº 1257.
Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 120/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Auto Posto Tapajós Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Balde de Flua Arla. Para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ifraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 116/2014, Pregão Presencial nº 34/2014, e previsão legal do Artigo 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula quarta, referente ao valor global do Contrato, a ser realinhado da seguinte forma; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o valor de R$ 815,20 (oitocentos e quinze reais e vinte centavos), Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o valor de R$ 2.080,70 (dois mil e oitenta reais e setenta centavos) e a Secretaria Municipal de Saúde o valor de R$ 879,80 (oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), **acrescendo-se a importância de R$ 3.775,70 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos),** referente ao realinhamento de preço do Óleo Diesel S10, que foi negociado a R$ 3.069 (três reais e sessenta e nove centavos), para venda, passando o valor de venda para R$ 3.089 (três reais e oitenta e nove centavos), conforme justificativa apresentada pela Empresa Auto Posto Tapajós, através de Notas Fiscais em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Valcanaia.
Data: 06 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CD4FF758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Comecial Jere de Alimentos Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 009/2014, Convite nº 001/2014, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 26/01/2015 até 26/05/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Jaime Carlos de Oliveira Filho.
Data:08 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7A17C1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 069/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e APA – CIDEMA – Consórcio Público de Direito Público.
Objeto: constitui objeto deste contrato a transferência de recursos públicos de Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA etc, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Contrato Administrativo nº 069/2014, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 21/12/2014 até 30/08/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Heitor Miranda dos Santos.
Data:19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A37C963D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 02/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera o Sr. Lucilei Ferreira Gonçalves no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Turismo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica Exonerado o Sr. **LUCILEI FERREIRA GONÇALVES**, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Turismo, PM- CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2015.

Camapuã-MS, 08 de janeiro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2668E80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 003/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a Sra. Simone Catarino Lima da Costa no Cargo em Comissão de Assessor de Compras e Lictações.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica Exonerada a Sra. **SIMONE CATARINO LIMA DA COSTA**, no Cargo em Comissão de Assessor de Compra e Licitações, PM-ASS, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05/01/2015.

Camapuã-MS, 08 de janeiro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:41E49E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 04/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a Srª. Vania Aparecida de Paula Araujo Silva, no Cargo em Comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica Exonerada a Srª. **VANIA APARECIDA DE PAULA ARAUJO SILVA**, no Cargo em Comissão de Assessor II, PM-ASS2, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05/01/2015.

Camapuã-MS, 08 de janeiro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6F68CFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 05/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Srª. Vania Aparecida de Paula Araujo Silva, no Cargo em Comissão PM-ASS – Assessor de Compras e Licitações.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica Nomeada a Srª. **VANIA APARECIDA DE PAULA ARAUJO SILVA**, no Cargo em Comissão de Assessor de Compras e Licitações PM-ASS, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06/01/2015.

Camapuã-MS, 08 de janeiro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:68CA5B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DELIBERAÇÃO Nº. 040/CME CAMAPUÃ/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Ernesto Solon Borges.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais considerando o Processo nº. 2.282/2014 e o Parecer 003/2014,

DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Ernesto Solon Borges, pelo prazo de 04(quatro) anos a partir de 2015.
Art. 2º Esta Deliberação após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2014.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES
Conselheira-Presidente/CME

HOMOLOGO
EM:08 /01/2015

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:DE51FB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DELIBERAÇÃO Nº. 041/CME CAMAPUÃ/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais considerando o Processo nº. 1820/2014 e o Parecer 004/2014,

DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, pelo prazo de 05(cinco) anos a partir de 2015.
Art. 2º Esta Deliberação após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2014.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES
Conselheira-Presidente/CME

HOMOLOGO
EM:08/01/2015

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:7A541572

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 124/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 103/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: CRISTIANO CARLOS GUERREIRO -ME
CNPJ-MF 07.490.054/0001-21 CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 124/2014
VALOR; R$ 14.171,96 (QUATORZE MIL CENTO SETENTA UM REAIS E NOVENTA SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0402.2112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 22 de julho de 2014
ASSINAM: HELENA DE SOUZA – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DE CULTURA – DECRETO Nº 007/2014
CRISTIANO CARLOS GUERIERO, CPF nº 920.270.591-72
CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 31 DEZEMBRO DE 2014.
ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:25C1E381

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeira designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço" por Item, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Panificados relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais Maurício Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini, Ruy Espíndola, Centros de Educação Infantis, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e também para a Merenda Escolar da Escola Indígena Ñande Reko Arandu, conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, e conforme especificações descritas no Termo de Referencia – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 21 de Janeiro de 2015, às 09h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Espindola Sobrinho, nº 570, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 08 de Janeiro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D766CA1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2015 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

"Exonerar a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO a Servidora Publico Municipal a SRª **FRANCINETE PIRES DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA,** Símbolo **SAD,** lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GEMED,** desta Prefeitura. A partir desta data. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 08 de Janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C25365FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2015
PROCESSO Nº: 002/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, que serão adquiridos com recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Contrapartida deste Município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2015.
Dotação Orçamentária:
05.05.01.12.361.402.2.039.115051.3.3.90.30.00.000
05.05.01.12.361.402.2.040.115051.3.3.90.30.00.000
05.05.01.12.361.402.2.038.115051.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 08 de janeiro de 2015

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:DE5898B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº167 / 2014

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 167 /2014

AQUISIÇÃO P. DE GOZO

VALTAIR ROSA DA SILVA	*01/08/2013 A 01/08/2014*	*03/11/2014 A 03/12/2014*
VANESSA HONORATO DE PAULA	*01/09/2013 A 01/09/2014*	*03/11/2014 A 02/12/2014*
URANDIR MINANTE	*05/06/2013 A05/06/2014*	*03/11/2014 A 03/12/2014*
JOSE MARTINS	*12/06/2006 A 12/06/2007*	*01/10/2014 A 30/10/2014*
LUIZ CARLOS NEVES	*07/02/2013 A 07/02/2014*	*13/10/2014 A 13/11/2014*
CARLOS ALBERTO GUIRELLI	*01/08/2012 A01/08/2013*	*06/10/2014 A 20/10/2014*
MARIA LUCIA DE MELO SILVA	*01/04/2009 A01/04/2010*	*03/11/2014 A 03/12/2014*
LUCIA CÉLIA PINHO	*01/05/2013 A 01/05/2014*	*01/01/2015 A 01/02/2015*
JURANDIR CARVALHO	*10/11/2013 A 10/11/2014*	*02/12/2014 A 02/01/2015*
AVELINO OTELAKOSKI	*01/08/2013 A 01/08/2014*	*08/12/2014 A 08/01/2015*
ROSA MARIA FERREIRA	*02/05/2009 A 02/05/2010*	*02/01/2010 A 31/01/2010*
ROSA MARIA FERREIRA	*02/05/2010 A 02/05/2011*	*02/01/2011 A 31/01/2011*
ROSA MARIA FERREIRA	*02/05/2011 A 02/05/2012*	*02/01/2012 A 31/01/2012*
ROSA MARIA FERREIRA	*02/05/2012 A 02/05/2013*	*02/01/2013 A 31/01/2013*
ROSA MARIA FERREIRA	*02/05/2013 A 02/05/2014*	*02/01/2014 A 31/01/2014*
MARIA VANDA PEREIRA DOS SANTOS	*02/01/2013 A 02/01/2014*	*08/04/2014 A 08/05/2014*

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:DDC8E52B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173 / 2014

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

R E S O L V E :

I – Conceder Licença de Seis Meses a titulo de prêmio por assiduidade ao servidor **URANDIR MINANTE,** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS DE CARGA**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 07/02/2001 a 07/02/2011, tendo inicio em 04/12/2014 e término em 04/06/2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:F9D95F36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174 /2014

"REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Revoga a portaria nº 132/2014**,** que concedeu LIC.TIP a servidora LUCIMAR ANTONIA TRINDADE CUSTODIO, ocupante do cargo de Professora Nível III, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 10 de Dezembro de 2014.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:1C67DB62

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 101 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Ratificação da Nomeação de Conselheiros eleitos para a composição do CMS – Conselho Municipal de Saúde

A **Prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo**, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros para a composição de membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, composto pelos representantes das entidades abaixo enumeradas, observando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº0001/2001, de 12 de Março de 2001.
1. TITULARES:
1.1. DOS USUÁRIOS:
- Elmo Benites - Representante da Aldeia Cerrito.
- Nilson Amaro Clementino - Representante do bairro Jardim Novo Eldorado.
- Adeilton Napolitano- Representante do Bairro Ipê.
- Geraldo Rodrigues da Cruz- Representante do Bairro Spartaco Astolfhi**.**
- Maria José da Silva - Representante do Distrito Morumbi.
- José Vicente Freitas - Representante do Sindicato Comercial.

1.2. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

- Auro Trento – Representante da Gerência Municipal de Saúde.
- Stelamaris Baltazar Milani – Representante da Clinica de Fonoaudiologia.
- Sarita Souza de Oliveira Massuchini – Representante da Empresa Oliveira & Massuchini.

1.3. DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

-Ilário Henchel – Representante da Unidade de Saúde Rural.
- Vera Lúcia Koci da Silva – Representante da Unidade de Saúde Osvaldo Turquino.
- Marinalva Ferreira Salles – Representante da Unidade de Saúde Bairro Jardim dos Ipês.

2. SUPLENTES
2.1. DOS USUÁRIOS:
- Arlindo Sanata – Representante da Aldeia Cerrito.
- Rogério da Silva – Representante do bairro Jardim Novo Eldorado.
- Giselaine de Jesus Floriano – Representante do Bairro Ipê.
- Silvia Maria de Morais - Representante do Bairro Spartaco Astolfhi**.**
- Ana Lúcia Guedes – Representante do Distrito Morumbi.
- Valdirene Ritter Borges – Representante do Sindicato Comercial.

2.2. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

- Joraci da Silva - Representante da Gerência Municipal de Saúde.
- Ivan Carlos Ciocca – Representante da Clinica de Fonoaudiologia.
- Marcio Anderson Massuchini – Representante da Empresa Oliveira & Massuchini.

2.3. DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

- Kaithyane Souza Sena – Representante da Unidade de Saúde Rural.
- Luzia Antônia do Carmo Sanches Molina – Representante da Unidade de Saúde Osvaldo Turquino.
- Maria de Lourdes Martins – Representante da Unidade de Saúde Bairro Jardim dos Ipês.
Art. 2º - A função de Conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:D84789EF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 095/2014

DECRETO N.º 009514

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de setenta e cinco mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00028. 0301-04-122-301-2005-33903600	15.000,00
00029. 0301-04-122-301-2005-33903900	60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	75.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00001. 0201-04-122-201-2002-31901100	15.000,00
00022. 0301-04-122-301-2005-31901100	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 10 de dezembro de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:22821ACE

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 094

DECRETO N.º 009414

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 0078/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0078/13, um Crédito no valor de nove mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00011.0901-09-272-701-2095-31900500	9.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	9.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00012.0901-09-272-701-2095-31900900	9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	9.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 10 de dezembro de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:FC606766

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 001/2014
PROCESSO: Nº 231/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Auto Posto Jacaré Ltda.
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 8 do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: DA:
Ficha: 02.07-15.122.0900.2010-3.3.90.30-216 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos –Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos - Material de Consumo.
R$ 33.365,94 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);
PARA:
Ficha: 02.07-26.782.0903.2042-3.3.90.30-245 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos –Construção/Reforma e manutenção de Pontes e Estradas Vicinais - Material de Consumo.
R$ 33.365,94 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);
Data da Assinatura: 20 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:FE9849DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 190/2014.
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2014.

O Prefeito Municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação, **DECIDE**:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensar a licitação tendo como objetivo a contratação de show artístico com a Banda Tropa de Elite, com duração mínima de 05 (cinco) horas, na praça pública João Francisco Lopes, para atender a solicitação do Gabinete do Prefeito, no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).

Iguatemi (MS), 29 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:648362B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 235/2014
Processo nº 190/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa JOSE MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA-ME
Objeto: A CONTRATANTE pelo presente instrumento, contrata os serviços da CONTRATADA para execução de show artístico com a **Banda Tropa Elite**, com duração mínima de 05 (cinco) horas, com início previsto para as **23:00 (vinte e três) horas**, aberto ao Público na Praça Pública João Francisco Lopes, em comemoração do Reveilon 2014/2015.
Dotação Orçamentária: 02.01-04.122.0200.2003-3.3.90.39.00 - FICHA 012 Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: 29/12/2014 à 29/01/2015
Data da Assinatura: 29/12/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e José Maria de Oliveira Barbosa - ME, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:7C2CF1CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇO

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 056/2014, Objeto: Contratação de empresa para locação de contêineres para armazenamento provisório dos resíduos sólidos rejeitados ou não recicláveis na unidade de processamento de lixo do Município de Iguatemi / MS, sua coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA. Vigência: 29/09/2014 – 29/09/2015. O MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS, através do Departamento de Licitações,para fins de atendimento ao § 2º,do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitações.

Iguatemi/MS 08 de Janeiro de 2015.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E08090E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.237/2015

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da lei 8.666/93;

D E C R E T A :

Art. 1º -Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º -A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES	
Nome	**Cargo**
André de Assis Voginski	Assessor de Gabinete I
João Batista Ferreira de Souza	Motorista III
Sanderson Contini de Albuquerque	Chefe de Departamento II
MEMBROS SUPLENTES	

Robson Luis Baldo	Chefe de Departamento II
Josimar Marafigo Lima	Chefe de Departamento II

Art. 3º -A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º -A Presidência da referida Comissão será exercida pelo membro **André de Assis Voginski.**

Art. 5º -O Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação designados no edital poderão ser substituídos por outros membros previstos neste Decreto, em caso de impossibilidade de comparecimento.

Art. 6º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.126/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B33C8746

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2014 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2014 CLEITON GOMES FELIPE

EXONERA A EX-OFÍCIO, O SENHOR CLEITON GOMES FELIPE, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO, – SÍMBOLO - ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a ex-ofício o senhor Cleiton Gomes Felipe, do cargo em comissão de Diretor de Núcleo, – símbolo - ADI-203, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 31 de Dezembro de 2014.

Jaraguari-MS, 30 de Dezembro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:AC94218D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2014 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2014 ADEMIR FERREIRA LIMA

EXONERA A EX-OFÍCIO, O SENHOR ADEMIR FERREIRA LIMA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a ex-ofício o senhor Ademir Ferreira Lima, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, – símbolo – ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 31 de Dezembro de 2014.

Jaraguari-MS, 30 de Dezembro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3CBFEE2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2015 – GP. JARAGUARI, 05 DE JANEIRO DE 2015 ALLISON BRUNO PONTES BRAGA

EXONERA A EX-OFÍCIO, O SENHOR ALLISON BRUNO PONTES BRAGA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SÍMBOLO DAS-103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a ex-ofício o Senhor Allison Bruno Pontes Braga, do Cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, símbolo das 103, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 05 de Janeiro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:4464D32A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2015 – GP. JARAGUARI, 06 DE JANEIRO DE 2015 VANDERLEY FERRARI

NOMEIA O SENHOR VANDERLEY FERRARI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SIMBOLO DAS-103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Vanderley Ferrari, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo DAS-103, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 06 de Janeiro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:D7B3F572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2015 – GP. JARAGUARI, 08 DE JANEIRO DE 2015 APARECIDA TAVEIRA DA LUZ

EXONERA A EX-OFÍCIO, A SENHORA APARECIDA TAVEIRA DA LUZ, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a ex-ofício a senhora Aparecida Taveira da Luz, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, – símbolo – ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari-MS, 08 de Janeiro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:9D836BA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 001/2015

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 001/2015, Dispensa 001/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender à Câmara Municipal Naviraí– MS, pelo periodo de 45 dias; Favorecido C.R. YAMASHITA DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.830.814/0001-41, estabelecida na avenida Weimar Gonçalves Torres, 151, centro de NAVIRAI-MS, Valor R$ 3.119,00 (três mil cento e dezenove reais). ITEM: 01. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 07/01/2015.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:E844AA65

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO 001/2015

DISPENSA N. 001/2015
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 001/2015
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
C.R. YAMASHITA DE SOUZA E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL NAVIRAÍ– MS, PELO PERIODO DE 45 DIAS.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 3.119,00 (três mil cento e dezenove reais)
PRAZO: 08 de janeiro a 22 de fevereiro de 2015.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
ASSINAM: Moacir Aparecido de Andrade
Rodrigo Ruiz Rodrigues

Naviraí/MS, 08 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:90140C16

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2014/CONCIDADE

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CONCIDADE/NAVIRAI, para o exercício de 2015.

O Conselho da Cidade de Naviraí – CONCIDADE/NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto 52 de 14 de julho de 2014, considerando a deliberação da Plenária realizada em 11.12.2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CONCIDADE/NAVIRAI, para o exercício de 2015.

REUNIÕES CONCIDADE/NAVIRAÍ	MÊS	DIA	SEMANA	HORÁRIO
9º Reunião Ordinária	Janeiro	08	Quinta-Feira	08 h
10º Reunião Ordinária	Fevereiro	12	Quinta-Feira	08 h
11º Reunião Ordinária	Março	12	Quinta-Feira	08 h
12º Reunião Ordinária	Abril	09	Quinta-Feira	08 h
13º Reunião Ordinária	Maio	14	Quinta-Feira	08 h
14º Reunião Ordinária	Junho	11	Quinta-Feira	08 h
15º Reunião Ordinária	Julho	09	Quinta-Feira	08 h
16º Reunião Ordinária	Agosto	13	Quinta-Feira	08 h
17º Reunião Ordinária	Setembro	10	Quinta-Feira	08 h
18º Reunião Ordinária	Outubro	08	Quinta-Feira	08 h
19º Reunião Ordinária	Novembro	12	Quinta-Feira	08 h
20º Reunião Ordinária	Dezembro	10	Quinta-Feira	08 h

Art. 2º As Reuniões extraordinárias serão convocadas conforme a necessidade com até 05 (cinco) dias de antecedência.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 11 de Dezembro de 2014.

JOÃO RICARDO SOMENSI
Presidente do CONCIDADE/NAVIRAI

Publicado por:
Rosana Aparecida de Souza
Código Identificador:06CD7C05

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 313/2014

CONTRATO N° 313/2014 - PROCESSO Nº. 628/2014 – CARTA CONVITE Nº. 001/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS.
CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 50.735.505/0001-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, PARA O EXERCÍCIO 2.015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE RECEITA - DOTAÇÃO: 11.01.04.129.0515.2.065-33.90.39 (R 1820).
PRAZO: 08/12/2014 a 08/06/2015.
VALOR TOTAL: R$ 24.675,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais).
ASSINAM: MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 029/13 (pela Contratante) e FRANK MARLON MERLI DE MORAES (pela Contratada).

Naviraí – MS, 08 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:77ABCD3B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 243/2008

Processo nº 122/08 – Concorrência nº 002/08.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Construtora Pollo Comércio e Incorporações Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos, prorrogando-o por mais 90 dias, até 04/04/2015 e Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 90 dias, ficando compreendida de 20/06/08 até 16/05/2015. Fundamento Legal: no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela Contratante, e Zenildo Batista Leite, pela Contratada.

Naviraí – MS, 23 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:851DC75B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPETIÇÃO (NOVA DATA) - TOMADA DE PREÇO 021/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações torna público, que fará realizar a licitação na MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇO 021/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA A SER REALIZADA NO "CENTRO DE SAÚDE NAVIRAÍ", LOCALIZADO NA RUA NITERÓI, Nº. 338, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME PROPOSTA Nº. 11221619000113006, FIRMADA COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 horas do dia 26/01/2015 (Horário Local).

Poderão participar das licitações acima descritas, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Naviraí (MS), 08 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7A66EBCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 173, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

"Revoga parcialmente o Decreto n° 091/2014 no que especifica."

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Artigo 1º do Decreto n° 091, de 26 de junho de 2014, no que tange a seguinte servidora:

ADRIANA LOPES OLIVEIRA VIANA FERREIRA	PROFESSOR COORDENADOR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de dezembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:26E11152

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

Republicado por Incorreção

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°. Designar os servidores ***LÍLIAN APARECIDA DE SOUZA, MAIZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES***, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, competindo-lhes a prática de

todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Artigo 2°. Designar o servidor ***SERGIO MACHADO DE OLIVEIRA***, como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação em substituição às ausências ou impedimentos eventuais pelos segundos e terceiros nomeados, para compor a referida Comissão.

Artigo 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 06 de janeiro de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na Data Supra.

LILIAN APARECIDA DE SOUZA
Secretaria Legislativa

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:240E0C3F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

Republicado por incorreção
Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores ***FABIANO MORAIS AGI e ANTÔNIO FERREIRA DE VASCONCELOS, ANTÔNIO CARLOS ALVES DA GLÓRIA*** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Conferência e recebimento do Patrimônio da Câmara Municipal de Paranaíba.

Artigo 2°. Designar a servidora ***CLARICE NUNES DE OLIVEIRA***, como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação em substituição às ausências ou impedimentos eventuais pelos segundos e terceiros nomeados, para compor a referida Comissão.

Artigo 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 06 de janeiro de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LÍLIAN APARECIDA DE SOUZA
Secretaria Legislativa

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:D8531428

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Sergio Machado de Oliveira, servidor desta casa de Leis, ocupante do cargo de Técnico em Finanças, código ADM-1, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo em substituição à titular do cargo, que se encontra em gozo de ferias até dia 22 de Janeiro de 2015.

Publique-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 06 de janeiro de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SERGIO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:A7D4785C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 132/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria abrangendo as áreas: orçamentária, financeira, recursos humanos, patrimonial, compras, licitações e contratos, com acompanhamento de todos os processos junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, como também, a emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado, atendendo até o final de todos os processos abrangidos pelo período contratado.

EMPRESA CLASSIFICADA: J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.310.267/0001-24, classificada com proposta no valor global de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Adjudicada pela Pregoeira.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 08 de janeiro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8B286438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ÂNGELA REGINA PORFÍRIO,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO**

DE 2014, torna público que no dia **22 DE JANEIRO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de ***banheiros químicos***, para realização do ***CARNAÍBA 2015***, nos dias 13, 14, 15 e 16/2/2015, em via pública, na Avenida Major Francisco Faustino Dias – Praça do Carnaíba, nesta cidade de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 8 de janeiro de 2015.

ÂNGELA REGINA PORFÍRIO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:3BA6F65D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 002/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: **BELTER CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**
OBJETO DO CONTRATO: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para construção de ponte com aduela celular de concreto sobre o córrego Lagoa na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 179.071,41 (cento e setenta e nove mil e setenta e um reais e quarenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DO RECURSO: Os recursos financeiros são do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS - ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00, PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.401.1.010.**
DATA DO CONTRATO: 06/01/2015.
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
ELVIO RAMIRES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Ferreira Costa
Código Identificador:570E30EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação sob nº 001/2015, Processo nº 001/2015, amparo legal Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal n. 8.666/93. OBJETO: Prestação de serviços, com vistas a sistematizar e realizar o Concurso Público de Provas e Títulos para Seleção de candidatos ao provimento de cargos efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo/MS. CONTRATADA: Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura - FAPEC. VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4FDCC7EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

"Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e de pontos facultativos do ano de 2015 para cumprimento pelos órgãos públicos municipais."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e de pontos facultativos do ano de 2015 para cumprimento pelos órgãos públicos municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

1º de janeiro (quinta-feira), Confraternização Universal – feriado nacional;
20 de janeiro (terça-feira), São Sebastião – feriado municipal;
16 de fevereiro (segunda-feira) – ponto facultativo;
17 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;
18 de fevereiro (quarta-feira) de Cinzas – ponto facultativo até as 12 horas;
19 de março (quinta-feira), aniversário da cidade – feriado municipal;
03 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo – feriado nacional;
21 de abril (terça-feira), Tiradentes, feriado nacional;
1º de maio (sexta-feira), Dia do Trabalho – feriado nacional;
04 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – ponto facultativo;
07 de setembro (segunda-feira), Independência do Brasil – feriado nacional;
11 de outubro (domingo), divisão do Estado – feriado estadual;
12 de outubro (segunda-feira), Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
28 de outubro (quarta-feira), Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
02 de novembro (segunda-feira), Dia de Finados – feriado nacional;
15 de novembro (domingo), Proclamação da República – feriado nacional;
08 de dezembro (terça-feira), Nossa Senhora da Imaculada Conceição – feriado municipal;
24 de dezembro (quinta-feira), Véspera de Natal – ponto facultativo;

25 de dezembro (sexta-feira), Natal – feriado nacional;
31 de dezembro (quinta-feira), Véspera de Ano Novo - ponto facultativo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 07 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:86DB4681

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
PREFEITURA DE RIO NEGRO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2015
REALIZADO EM 2011 – PMRN

O Prefeito Municipal de Rio Negro – Estado de Mato Grosso do Sul, GILSON ANTONIO ROMANO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a pessoa relacionada no anexo Único deste Edital, para que no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS, Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, centro, telefone (67) 3278-1443/3278-1323 no horário das 07:00 às 13:00 horas, com propósito de tomar posse no respectivo Cargo , tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos homologado através do Decreto nº 034, de 20 de junho de 2011. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, nº 0362. Página 41.
Observando-se:

I – No ato da Posse, o Candidato deverá apresentar e entregar os originais e as respectivas fotocópias, dos seguintes documentos e exames:

a)Fotocópia da Cédula de identidade;
b)Fotocópia do Cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F;
c)Fotocópia da certidão de casamento;
d)Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
e)Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
f)Fotocópia do certificado de reservista ou Dispensa de Incorporação;
g)Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
h)Declaração de não acumulo de cargos;
i)Declaração de bens;
j)Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
k)Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe (quando for o caso);
l)Comprovante de endereço;
m)Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
n)Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal;
o)01 fotocópia 3x4, recente, tirada de frente;
p)Laudo Médico acompanhado dos seguintes Exames:
P.1) RX Tórax/ Eletrocardiograma/ V.D.R.L./ Uréia/ Creatinina/ Reação de Machado Guereiro (Chagas)/ Hemograma/ Glicemia/ Tipagem Sanguínea;
II – Será considerado desistente do Concurso Público/2011, perdendo a respectiva Vaga, o Candidato aprovado que:
a)Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do Cargo;
b)Não apresentar a documentação comprobatória necessária para o provimento do cargo;
c)Não se apresentar para tomar Posse no prazo estabelecido.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Janeiro de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 025/2015

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**
NOME: **VALÉRIA FERREIRA DE LIMA**
RG**: 42992 DRT/MS**
COLOCAÇÃO: **00007**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Janeiro de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:B32FDA0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul**, inscrita no CNPJ nº 09.014.828/0001-73, na forma do art. 16 do Estatuto Social, **convida cinco associados efetivos**, representantes de cada Comunidade Kolping do Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente escolhido e delegado pelos demais associados, para se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária**, com início às 13h do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2015, em primeira chamada, e às13h30min em segunda chamada; com término às 12h do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2015, na Comunidade Kolping São Francisco de Assis, localizada na Rua Goiás nº 2904, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

Leitura da ata da Assembléia Geral Ordinária de 2014;
Apreciação e aprovação do relatório de atividades do exercício 2014;
Apreciação e aprovação das Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2014 (Balanço Geral);
Apresentação Relatório/Comunidades Kolping/2014;
Programação para o exercício de 2015;
Apreciação e aprovação da mudança de sede da OKE/MS para a cidade de Campo Grande/MS;
Fundo Kolping de Solidariedade;
Taxas de solidariedade;
Juventude Kolping;
Revisão do Estatuto Social da Obra Kolping Estadual MS.
Eleição e posse da nova Diretoria da OKE/MS.

São Gabriel do Oeste, 07 de janeiro de 2015

ROSELIDA SILIPRANDI PADILHA
Presidente da OKE/MS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:2FAD2C01

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO PMSGO Nº 011/2014
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 144/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/D.C.A. Construtora Ltda - EPP.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de Rede coletora de Esgoto e interceptor de esgoto no Loteamento Flor do Cerrado, Bairro Jardim Gramado, no perímetro urbano de São Gabriel do Oeste/MS. Conforme descrições com especificações contidas no Processo de Licitação, epigrafado.
Contrato: 017/2014 de 29/10/2014
Valor Total: R$ 899.146,70 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos)
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é 07(sete) meses a partir da assinatura do contrato

Execução: O prazo de execução do presente Contrato é 06(seis) meses.
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Dener Cabral Anderson
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 05 de novembro de 2014.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:55FB8043

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 002/2015/SAAE

Edital n. 002/2015 – Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 001/2014 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 001/2014, torna público a DESISTÊNCIA da candidata Kássia Penso, para o cargo de Contador, conforme Termo de Desistência encaminhado ao Setor de Recursos Humanos do SAAE referente ao Edital nº 001/2015, de 05 de janeiro de 2015, perdendo o direito da mesma, de acordo com as disposições do edital. Sendo assim, não havendo outros candidatos na lista de aprovados, efetue-se novo processo seletivo simplificado para o cargo.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de janeiro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:D5C5F8E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR 139-2014

Exercício: 2014
Decreto nº 139/2014 de 01/12/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2014 de 19/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.025,36 (trinta e dois mil e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.1.002.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.745,57
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.997,70
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.777,09
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.505,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Suplementação:	32.025,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.373,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	460,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	

- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.151,70
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.790,66
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.003.		OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	32.025,36

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SELVIRIA , Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de dezembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C7DEBE48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº155 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de licitação e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria,em seu Art. 90;

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores público municipais:*Rogério Aparecido dos Santos, Marcos Antônio da Silva Brito, Jonh Kleber Morais Gomes, Noeli Cardoso de Souza Teixeira, Romilda Queiróz Vida, Eunice Diogo, Ivan Guiseppe Silveira de Abreu, Gilliard Cesar da Cruz, Nesio dos Santos Figueiredo, Antonio José dos Santos.*

Art. 2º Fica nomeado o servidor*Nésio dos Santos Figueiredo*como PREDIDENTE e os demais servidores nomeados no artigo anterior, como MEMBROS.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4°Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,
Em 02 de Janeiro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:A276CE66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de licitação na modalidade Pregão, e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria,em seu Art. 90;

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores público municipais:*Rogério Aparecido dos Santos, Marcos Antônio da Silva Brito, Jonh Kleber Morais Gomes, Noeli Cardoso de Souza Teixeira, Romilda Queiróz Vida, Eunice Diogo, Ivan Guiseppe Silveira de Abreu, Gilliard Cesar da Cruz, Nesio dos Santos Figueiredo, Antonio José dos Santos.*

Art. 2º Fica nomeado o servidor*Rogério Aparecido dos Santos*como PREGOEIRO e os demais servidores nomeados no artigo anterior, como EQUIPE DE APOIO.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4°Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,
Em 02 de Janeiro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:8251A87C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 145/2014
Processo nº 125/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **G. A. CELLI ANDRADE-ME** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviços de Fortalecimento de Vínculos da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar. Dotação Orçamentária: **02.12.08.244.008.2.027 33.90.32.00** Valor: R$ 15.913,20 (quinze mil e novecentos e treze reais e vinte centavos) e **02.12.08.244.009.2.044 33.90.32.00** R$ 18.085,20 (dezoito mil oitenta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência: 10/12/2014 à 10/02/2015
Data da Assinatura: 10/12/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e Gilvania Aparecida Andrade, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:F1316BBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 146/2014
Processo nº 127/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MEDRIA BRASIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na perfuração de poço semi artesiano no município de Sete Quedas,de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, partes integrantes deste Edital, descritos no ANEXO XII – Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
02-02.09-15.452.006-2.021-3.3.90.39.00-180502
02-02.09-15.452.006-2.021-4.4.90.52.00-180502
Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Vigência: 15/12/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 12/12/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e CLÉZIO LINDOMAR VIDAL, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:E7114CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 148/2014
Processo nº 099/2014
CARTA CONVITE Nº 006/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa JL RUIZ- EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de prevenção a incêndio e pânico (PPCI) com e sem hidrantes nos prédios da repartição Pública, em atendimento à Todas as Secretarias do Municipio de Sete Quedas MS
Dotação Orçamentária:
02-02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.39.00-100000
02-02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.39.00-113000
02-02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.39.00-102000
02-02.12-08.244.008-2.023-3.3.90.39.00-100000
Valor: R$ 51.407,60 (cinquenta e um mil e quatrocentos e sete reais e sessenta centavos)
Vigência: 30/12/2014 à 30/06/2015
Data da Assinatura: 30/12/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e JULIANA LARA RUIZ, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:4C61443F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 139/2014
Processo nº 120/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa RINALDI & COGO LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal e para a Farmácia Interna Básica de Dispensação, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.
Dotação Orçamentária:
02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-114010
02-02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014
Valor: R$ 38.562,84 (trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 04/12/2014 à 03/02/2015
Data da Assinatura: 04/12/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e EDSON JOSÉ RINALDI, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:C0C5BEBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 140/2014
Processo nº 120/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CIRUGICA MS LTDA -ME
Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal e para a Farmácia Interna Básica de Dispensação, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.
Dotação Orçamentária:
02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-114010
02-02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014
02-02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-131015
Valor: R$ 21.834,52 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 04/12/2014 à 03/02/2015
Data da Assinatura: 04/12/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e GUSTAVO ROGERIO GIRELLI, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:08619663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 141/2014
Processo nº 120/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal e para a Farmácia Interna Básica de Dispensação, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.
Dotação Orçamentária:
02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-114010
02-02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014
Valor: R$ 10.252,21 (dez mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos)
Vigência: 04/12/2014 à 03/02/2015
Data da Assinatura: 04/12/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e DIRCEU DA SILVA LEITE, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:98A27844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 142/2014
Processo nº 120/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal e para a Farmácia Interna Básica de Dispensação, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.
Dotação Orçamentária:
02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
02-02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014
02-02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-131015
Valor: R$ 15.007,98 (quinze mil e sete reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 04/12/2014 à 03/02/2015
Data da Assinatura: 04/12/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e MAURO DINIZ BRAGAGNOLO, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:11A56B17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 143/2014
Processo nº 120/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DELTA MED.COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal e para a Farmácia Interna Básica de Dispensação, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.
Dotação Orçamentária:
02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-114010
02-02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014
02-02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-131015
Valor: R$ 22.911,28 (vinte e dois mil e novecentos e onze reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 04/12/2014 à 03/02/2015
Data da Assinatura: 04/12/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e CARLOS ROBERTO MENANI, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:C4138CFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 144/2014
Processo nº 120/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal e para a Farmácia Interna Básica de Dispensação, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.
Dotação Orçamentária:
02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-114010
02-02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-114014
02-02.08-10.303.006-2.043-3.3.90.32.00-131015
Valor: R$ 23.518,50 (vinte e três mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
Vigência: 04/12/2014 à 03/02/2015
Data da Assinatura: 04/12/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e DEREK DOS SANTOS BODEVAN, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D3E8A861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2015

SUMULA: "Dispõe sobre a atualização dos valores expressos em moeda corrente na Lei Complementar Municipal nº 034/2007 de 27 de setembro de 2007 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2015".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores expressos em moeda corrente na Lei Complementar nº 034/2007 de 27 de setembro de 2007 - Código Tributário Municipal ficam atualizados monetariamente nos termos do artigo 561 da referida lei, para o exercício de 2015, conforme segue:

REFERENCIA:	VALOR ATUALIZADO		
Artigo 174, Inciso I, Alínea "a".	R$	59,21	(cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
Artigo 174, Inciso I, Alínea "b".	R$	59,21	(cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
Artigo 174, Inciso I, Alínea "c".	R$	75,79	(setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Artigo 174, Inciso I, Alínea "d".	R$	75,79	(setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Artigo 174, Inciso I, Alínea "e".	R$	75,79	(setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Artigo 174, Inciso II, Alínea "a".	R$	59,21	(cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
Artigo 174, Inciso II, Alínea "b".	R$	59,21	(cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
Artigo 174, Inciso II, Alínea "c".	R$	59,21	(cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
Artigo 174, Inciso II, Alínea "d".	R$	75,79	(setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Artigo 174, Inciso II, Alínea "e".	R$	59,21	(cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
Artigo 174, Inciso II, Alínea "f".	R$	75,79	(setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Artigo 174, Inciso II, Alínea "g".	R$	152,77	(cento e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).
Artigo 205, Inciso III.	R$	59,21	(cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
Artigo 228, Inciso V.	R$	307,91	(trezentos e sete reais e noventa e um centavos).
Artigo 325, Inciso II, Alínea "a".	R$	59,21	(cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
Artigo 325, Inciso II, Alínea "b".	R$	59,21	(cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
Artigo 325, Inciso II, Alínea "c".	R$	89,99	(oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Artigo 325, Inciso II, Alínea "d".	R$	59,21	(cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
Artigo 325, Inciso II, Alínea "e".	R$	14,21	(quatorze reais e vinte e um centavos).
Artigo 325, Inciso II, Alínea "f".	R$	89,99	(oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Artigo 325, Inciso II, Alínea "g".	R$	89,99	(oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Artigo 325, Inciso II, Alínea "h".	R$	89,99	(oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Artigo 325, Inciso II, Alínea "i".	R$	59,21	(cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea "a".	R$	14,21	(quatorze reais e vinte e um centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea "b".	R$	14,21	(quatorze reais e vinte e um centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea "c".	R$	14,21	(quatorze reais e vinte e um centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea "d".	R$	29,60	(vinte e nove reais e sessenta centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea "e".	R$	29,60	(vinte e nove reais e sessenta centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea "f".	R$	29,60	(vinte e nove reais e sessenta centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea "g".	R$	1.080,05	(hum mil, oitenta reais e cinco centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea "h".	R$	14,21	(quatorze reais e vinte e um centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea "I".	R$	29,60	(vinte e nove reais e sessenta centavos).

Artigo 325, Inciso III, Alínea “p”.	**R$**	**29,60**	(vinte e nove reais e sessenta centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea “r”.	**R$**	**59,21**	(cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
Artigo 325, Inciso IV, Alínea “a”.	**R$**	**89,99**	(oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Artigo 325, Inciso IV, Alínea “b”.	**R$**	**617,00**	(seiscentos e dezessete reais).
Artigo 325, Inciso IV, Alínea “c”.	**R$**	**59,21**	(cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
Artigo 325, Inciso IV, Alínea “d”.	**R$**	**59,21**	(cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
Artigo 325, Inciso IV, Alínea “e”.	**R$**	**59,21**	(cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
Artigo 325, Inciso V, Alínea “a”.	**R$**	**772,14**	(setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).
Artigo 325, Inciso V, Alínea “b”.	**R$**	**772,14**	(setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).
Artigo 325, Inciso VI, Alínea “a”.	**R$**	**307,91**	(trezentos e sete reais e noventa e um centavos).
Artigo 325, Inciso VI, Alínea “b”.	**R$**	**1.543,81**	(hum mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).
Artigo 325, Inciso VII.	**R$**	**772,14**	(setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).
Artigo 325, Inciso VIII, Alínea “a”.	**R$**	**106,58**	(cento e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Artigo 325, Inciso VIII, Alínea “b”.	**R$**	**106,58**	(cento e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Artigo 404, Inciso IV.	**R$**	**772,14**	(setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).
Artigo 404, Inciso V.	**R$**	**59,21**	(cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
Artigo 471.	**R$**	**59,21**	(cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
Artigo 533, Parágrafo Único.	**R$**	**1.543,81**	(hum mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Os valores expressos nas Tabelas da Lei Complementar nº 034/2007 de 27 de setembro de 2007 - Código Tributário Municipal ficam atualizados monetariamente nos termos do artigo 561 da referida lei, para o exercício de 2015, como seguem, expressos em moeda corrente, no Anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº 098/2013.

Sete Quedas-MS, 07 de janeiro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 002/2015 de 07 de janeiro de 2015.

ATUALIZAÇÃO DE TABELAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

TABELA 01 do ANEXO II da Lei Complementar nº 034/2007	
IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA.	
TIPO DO IMÓVEL	**ALÍQUOTA**
1. Imóvel edificado	**1,0%**
2. Imóvel com muro em alvenaria, chapiscado e/ou rebocado em todas as suas divisas, e calçada.	**1,0%**
3. Imóvel não edificado	**2,0%**
4. Imóvel edificado ou não, com área territorial superior a 1.000,00m².	**0,8%**

>>>>>>>>>>>>>>

TABELA 03 do ANEXO II da Lei Complementar nº 034/2007	
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU LIBERAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO:	**VALOR POR ANO**
Nível fundamental	**200,00**
Nível médio com certificação de técnico	**400,00**
Nível Superior	**600,00**
ESPECIFICAÇÃO	**ALÍQUOTA**
Todos os prestadores de serviços constantes na Lista de Serviços do Anexo I.	**5%**

>>>>>>>>>>>>>>

TABELA 01 do ANEXO III da Lei Complementar nº 034/2007	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO OU ATIVIDADE ECONÔMICA.	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR ANUAL**
1. Atividade estabelecida de Indústria, Comércio e de Prestação de Serviços:	
1.01 Até 600,00 m² - por m²	**0,94**
1.02 Acima de 600,01 m²	**646,60**
2. Atividade não estabelecida de:	
2.01 Profissional Autônomo	**43,82**
2.02 Profissional Liberal	**43,82**
3. Serviços de transporte de cargas:	
3.01 Escritório da transportadora - por m²	**0,94**
4. Transporte de passageiros:	
4.01 Escritório de venda de passagens - por m²	**0,94**
4.02 Veículo de Táxi:	
4.02.1 Motocicleta - por unidade	**14,21**
4.02.2 Automotor com capacidade de até 05 passageiros	**29,60**
4.02.3 Automotor com capacidade acima de 06 passageiros	**43,82**
4.03 Veículo de transporte de escolar:	
4.03.1 Capacidade de até 15 estudantes - por unidade	**16,57**
4.03.2 Capacidade acima de 16 estudantes - por unidade	**29,60**
5. Outros estabelecimentos ou atividades, não citados na presente tabela:	
5.01 Local utilizado - por m²	**0,94**
5.02 Por profissional	**43,82**

>>>>>>>>>>>>>>

TABELA 03 do ANEXO III da Lei Complementar nº 034/2007			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE.			
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR DIÁRIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
1. Ambulantes residentes comprovadamente no Município:			
1.01 Comercializando produtos produzidos no Município.	**10,00**	**20,00**	**40,00**
1.02 Comercializando produtos produzidos fora do Município.	**20,00**	**40,00**	**80,00**
2. Ambulantes não residentes no Município comercializando qualquer produto.	**50,00**	**100,00**	**200,00**

>>>>>>>>>>>>>>

TABELA 04 do ANEXO III **da Lei Complementar nº 034/2007**	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREA PARTICULAR.	
NATUREZA DA ATIVIDADE	**VALOR**
1. Análise, aprovação do projeto de construção e concessão do Alvará de Construção - por m² de área construída.	**0,44**
2. Reformas, reparos e demolições de construções - por m² de área construída.	**0,30**
3. Desmembramentos e unificação - por m² de área dos lotes.	**0,30**
4. Loteamentos - por imóvel analisado	**0,08**
5. Arruamento, desde que não ocorra, simultaneamente, desmembramento ou loteamento - por m² resultante da metragem da área lindeira e profundidade até 40 metros.	**0,44**
6. Concessão do Habite-se por m² de área construída de:	**0,44**
7. Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela:	
7.01 por metro linear.	**0,30**
7.02 por metro quadrado.	**0,44**

>>>>>>>>>>>>>>

TABELA 05 do ANEXO III da Lei Complementar nº 034/2007	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE.	
ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	**VALOR**
1. Publicidade na parte externa dos estabelecimentos ou em outros locais, mediante letreiros e desenhos pintados, pinturas em paredes e muros - por unidade - anual.	**9,47**
2. Publicidade na parte externa dos estabelecimentos ou em outros locais, feitas com placas, painéis, cartazes, quadros, tabuletas e similares - por unidade - anual.	**15,39**
3. Publicidade interna e externa, no próprio estabelecimento, com atividade de cinema - por unidade - mensal.	**11,84**
4. Publicidade com faixas de tecidos, colocados em logradouro público - por unidade - semanal.	**4,74**
5. Publicidade em veículos, com essa finalidade exclusiva - por veículo - anual.	**17,76**
6. Publicidade em veículos, utilizados para outras finalidades - por veículo - anual.	**15,39**
7. Publicidade por meio de projeções de filmes, dispositivos ou similares, em vias e logradouros públicos - por exibição.	**30,78**
8. Publicidade por meio de alto-falante - por corneta - anual.	**44,99**
9. Publicidade em teatros, circos, boates e similares - por local - mensal.	**15,39**
10. Publicidade eventual, por tempo determinado, por meio de alto-falante, corneta, carro de som e similares - semanal.	**11,84**
11. Publicidade eventual, por tempo determinado, por meio de folhetos ou programas impressos em qualquer material - por circulação de cada milheiro.	**21,31**
12. Publicidade em brindes - por circulação de cada milheiro.	**21,31**
13. Publicidade, por tempo determinado, em anúncios de atividades eventuais de diversões públicas, exposições e similares - por unidade - por semana.	**21,31**

>>>>>>>>>>

TABELA 06 do ANEXO III da Lei Complementar nº 034/2007	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	
ESPAÇO OCUPADO EM ÁREAS, EM VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS, INCLUSIVE NAS FEIRAS E NOS MERCADOS LIVRES, POR:	VALOR
1. Balcões, mercadorias, “trailers”, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, ou como depósito de mercadoria ou estacionamento privativo de veículos, inclusive para fins comerciais, em locais e prazos designados pela Prefeitura por m² - por ano.	**1,73**
2. Mercadorias nas feiras-livres, com ou sem uso de qualquer móvel ou instalação - por ano.	**30,72**
3. Todo e qualquer outro item, objeto, material, instalação, etc., não especificado acima por m² - por ano.	**1,94**

4. Poste padrão da rede de energia elétrica, poste ou similares com utilização da distribuição aérea com ponto de apoio no solo e orelhões da rede de telefonia, e caixa de postagem da ETC. - por unidade - por mês.	**3,55**
5. Rede de tubulação para fornecimento ou distribuição de água, esgoto, gases, líquidos químicos ou material tóxico - por km - por mês.	**3,55**
6. Parques de diversões, circos e similares - por dia.	**23,59**

>>>>>>>>>>>>>>

TABELA 07 do ANEXO III da Lei Complementar nº 034/2007	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA.	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR ANUAL**
1. Local com atividade estabelecida de Indústria, Comércio e de Prestação de Serviços, sujeita a Taxa de Fiscalização Sanitária:	
1.01 Até 600,00 m²	**43,82**
1.02 Acima de 600,01 m²	**75,79**
2. Atividade não estabelecida de venda de mercadorias prevista a Taxa de Fiscalização Sanitária	**14,21**
3. Outros serviços previstos a Taxa de Fiscalização Sanitária:	
3.01 Vistorias em estabelecimentos públicos ou privados, decorrentes de solicitação de interessados;	**14,21**
3.02 Rubricas de livros;	**7,11**
3.03 Termos de responsabilidade técnica;	**14,21**
3.04 Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial;	**7,11**
3.05 Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos.	**14,21**
4. ATIVIDADES SUJEITAS A AUTORIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.01 Farmácias, drogarias, revendedores de cosméticos e perfumarias.	
4.02 Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	
4.03 Dispensários, postos de medicamentos e ervanárias.	
4.04 Distribuidoras de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos e dentários.	
4.05 Depósitos fechados de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumês, produtos de higiene, saneantes domissanitários.	
4.06 Açougues e casa de carnes, avícolas, peixarias e similares.	
4.07 Supermercados e congêneres.	
4.08 Indústria de: alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.	
4.09 Envasadoras de água mineral e potável de mesa.	
4.10 Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos.	
4.11 Sorveterias.	
4.12 Distribuidoras e depósitos de alimentos, bebidas e águas minerais.	
4.13 Restaurantes, churrascarias, rotisseries, pizzarias, padarias, confeitarias e similares.	
4.14 Mercearias e congêneres.	
4.15 Comércio de laticínios e embutidos.	
4.16 Lanchonetes, quiosques, trailers e pastelarias.	
4.17 Comércio de ovos, frutaria, verduras, legumes, quitanda.	
4.18 Bares.	
4.19 Vendedor de lanches e similares ambulantes.	
4.20 Vendedor ambulante com carrinhos ou veículo.	
4.21 Estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial, consultório médico.	
4.22 Estabelecimentos de assistência médica de urgência.	
4.23 Estabelecimentos de assistência odontológica, consultórios odontológicos.	
4.24 Laboratórios ou oficina de prótese dentária.	
4.25 Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive consultórios dentários.	
4.26 Equipamentos de radiologia médica e odontológica.	
4.27 Equipamentos de radioterapia.	
4.28 Conjunto de fontes de radioterapia.	
4.29 Clínicas e similares.	
4.30 Institutos ou clínicas de fisioterapia e de ortopedia.	
4.31 Estabelecimentos de assistência médico-hospitalar, hospitais, maternidades e similares.	
4.32 Unidades nefrológicas (hemodiálise, diálise peritonial ambulatorial contínua, diálise peritonial intermitente e congênere).	
4.33 Serviços ou Institutos de hemoterapia.	
4.34 Bancos de Sangue.	
4.35 Agências transfusionais.	
4.36 Bancos de olhos, órgãos, leite e outras secreções.	
4.37 Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes.	
4.38 Clínica médico-veterinária.	
4.39 Casas de repouso e casa de idosos.	
4.40 Laboratório de análises clinica, e profissionais da área, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia.	
4.41 Liquidos cefalorraquidianos e congêneres.	
4.42 Postos de coleta de laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquidos cefalorraquidianos e congêneres.	
4.43 Salão de beleza, cabeleireiro e similares.	
4.44 Pedicuros e manicuros.	
4.45 Estabelecimento de cultura física ou estética, massagistas e similares.	
4.46 Institutos de massagem e tatuagem, ópticas e laboratórios de ópticas.	
4.47 Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes.	
4.48 Banhos públicos, saunas, piscinas aberta ao público e similares.	
4.49 Estabelecimentos fabricantes ou comercializadores de inseticidas, parasiticidas e similares.	
4.50 Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários.	
4.51 Veterinárias e profissionais da área.	
4.52 Frigorífico e abatedouro.	
4.53 Hotel.	
4.54 Motel.	
4.55 Prestadoras de serviços de esterilização.	

>>>>>>>

TABELA 08 do ANEXO III da Lei Complementar nº 034/2007	
TAXA DE EXPEDIENTE.	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
1. Taxa de Expediente:	
1.01 Alvará de qualquer natureza, por via.	**8,00**
1.02 Certidões expedidas de qualquer natureza	**15,00**
1.03 Declarações expedidas de qualquer natureza	**15,00**
1.04 Atestados expedidos de qualquer natureza	**15,00**
1.05 Expedição de 2ª. Via de qualquer natureza	**15,00**
1.06 Títulos de qualquer natureza, requeridos ao Município;	**80,00**
1.07 Taxa de Expediente por expedição de qualquer natureza não especificada nos itens anteriores.	**8,00**
2. Taxa de averbação:	
2.01 Por lote ou fração	**15,00**
3. Taxa de Registro no Cadastro de:	
3.01 Marcas de animais - por unidade	**60,00**
3.02 Veículo de categoria aluguel - por unidade	**30,00**
4. Demarcação de lote urbano - por unidade	
a) Por unidade;	**8,00**

>>>>>>>>>>

TABELA 09 do ANEXO III da Lei Complementar nº 034/2007	
TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**
1. TAXA DE CEMITÉRIO:	
1.01. INUMAÇÃO EM SEPULTURA RASA:	
1.01.1. Adulto por 05 anos.	**24,00**
1.01.2. Infantil por 03 anos.	**12,00**
1.02. INUMAÇÃO EM CARNEIRA OU JAZIGO:	
1.02.1. Adulto por 05 anos.	**35,00**
1.02.2. Infantil por 03 anos.	**17,00**
1.03. PRORROGAÇÃO DE PRAZO:	
1.03.1. De sepultura rasa, por 05 anos.	**17,00**
1.03.2. De carneira ou jazigo, por 05 anos.	**35,00**
1.04. PERPETUIDADE:	
1.04.1. Sepultura rasa, por unidade.	**35,00**
1.04.2. Carneira, por unidade.	**47,00**
1.04.3. Nicho ou jazigo, por unidade.	**58,00**
1.05. EXUMAÇÃO:	
1.05.1. Até 05 anos.	**29,00**
1.05.2. Após 05 anos.	**17,00**
2. TAXA DIÁRIA DE GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS:	
2.01. animais (por unidade)	**8,00**
2.02. mercadorias (por lote)	**15,00**
3. TAXA DE LIBERAÇÃO DE ANIMAIS E MERCADORIAS:	
3.01. animais (por unidade)	**8,00**
3.02. mercadorias (por lote)	**15,00**
4. TAXA DE VEÍCULOS PESADOS, EQUIPAMENTOS, E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO:	
4.01. Caminhão Caçamba, por viagem.	**20,00**
4.02. Caminhão Carroceria para coleta de galhos e entulhos, fora dos prazos pré-determinados pela municipalidade, por viagem.	**20,00**
4.03. Caminhão pipa, por viagem.	**20,00**
4.04. Caminhão fossa, por unidade atendida.	**50,00**
4.05. Pá Carregadeira, por hora de serviço trabalhada.	**70,00**
4.06. Retroescavadeira, por hora de serviço trabalhada.	**70,00**
4.07. Rolo Compactador, por hora de serviço trabalhada.	**70,00**
4.08. Caçamba Estacionária Poliguindaste 03 m³ (três metros cúbicos), por dia.	**10,00**
5. TAXA DE VEÍCULOS PESADOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E/OU AGRÍCOLAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO:	
5.01. Caminhão Caçamba, por hora de serviço trabalhada.	**60,00**
5.02. Caminhão Carroceria, por hora de serviço trabalhada.	**60,00**
5.03. Caminhão fossa, por hora de serviço trabalhada.	**60,00**
5.04. Caminhão pipa, por hora de serviço trabalhada.	**60,00**
5.05. Motoniveladora, por hora de serviço trabalhada.	**90,00**
5.06. Pá Carregadeira, por hora de serviço trabalhada.	**90,00**
5.07. Retroescavadeira, por hora de serviço trabalhada.	**90,00**
5.08. Trator agrícola, por hora de serviço trabalhada.	**60,00**
5.09. Rolo Compactador, por hora de serviço trabalhada.	**90,00**
5.10. Calcareadeira, Lâmina traseira, terraceador 14 discos, carretas 4 rodas, subsolador, pulverizador, cultivador com caixa de adubo, e outros equipamentos correlatos, por dia.	**60,00**
6. TAXA DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO:	
6.01. Bem imóvel para realização de eventos particulares com **fins lucrativos**, por dia locado, devendo o locatário, mediante contrato, responsabilizar-se pela limpeza e eventuais danos causados no bem.	**1.300,00**
6.02. Bem imóvel para realização de festas particulares **sem fins lucrativos**, por dia local, devendo o locatário, mediante contrato, responsabilizar-se pela limpeza e eventuais danos causados no bem.	**700,00**

Sete Quedas-MS, 07 de janeiro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:33FFA3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2015

SUMULA: "Dispõe sobre a atualização da Tabela de Multas constante do ANEXO I na Lei Complementar Municipal nº 006/1992 - Código de Posturas Municipal, para o exercício de 2015".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores expressos na Tabela de Multas constante do ANEXO I da Lei Complementar nº 006/1992 - Código de Posturas Municipal, ficam atualizados monetariamente nos termos do artigo 561 da Lei Complementar Municipal nº 034/2007 de 27 de setembro de 2007 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2015, conforme segue:

	VALOR DA MULTA EM REAIS				
	4.072,51 a 6.078,39	**2.046,38 a 4.052,24**	**1.033,34 a 2.026,11**	**425,47 a 1.013,06**	**20,24 a 405,22**
ART. INFRINGIDO	50 53 54	56	11 17 19 20 22 32	4º-81-62º 6º-P. ÚNICO 9º-§1º 21 23 29 33-P. ÚNICO 37 38 39 65 73-81º, 82º	24 35 40 42 44 46 69 75

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº 095/2013.

Sete Quedas-MS, 07 de janeiro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:33EF4340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2015

SUMULA: "Dispõe sobre a atualização dos valores expressos em moeda corrente nos Incisos I, II e II do Art. 303 da Lei Complementar Municipal nº 013/2000 de 18 de dezembro de 2000 - Código Sanitário do Município de Sete Quedas-MS, para o exercício de 2015".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores expressos em moeda corrente nos Incisos I, II e II do Art. 303 da Lei Complementar Municipal nº 013/2000 de 18 de dezembro de 2000 - Código Sanitário do Município de Sete Quedas-MS, ficam atualizados monetariamente, nos termos do artigo 561 da Lei Complementar Municipal nº 034/2007 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2015, conforme segue:

I)	para o Inciso "I" entre	**R$**	**88,10**	à	**1.138,08;**
II)	para o Inciso "II" entre	**R$**	**1.142,85**	à	**2.380,95;**
III)	para o Inciso "III" entre	**R$**	**2.404,76**	à	**9.238,12;**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº 072/2014.

Sete Quedas-MS, 07 de janeiro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:5061F38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2015

SUMULA: "Atualiza o ANEXO I da Lei Municipal nº 154/1993, para o exercício de 2015".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Tabela de Valores de Locação do Terminal Rodoviário de Sete Quedas constante do ANEXO I da Lei Municipal nº 154/1993, fica atualizada monetariamente nos termos do artigo 561 da Lei Complementar Municipal nº 034/2007 de 27 de setembro de 2007 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2015, conforme se segue:

DEPENDÊNCIA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO EM R$
1. Dependência reservada para instalação de farmácia ou drogaria (Módulo 001)	**240,40**
2. Dependência reservada para instalação de Barbearia ou Salão de Beleza (Módulo 002)	**240,40**
3. Dependência reservada para instalação de Bazar, Venda de Bijuterias e congêneres (Módulo 003)	**240,40**
4. Dependência reservada para instalação de Lanchonete ou Suqueria (Módulo 004)	**240,40**
5. Dependência reservada para instalação de Loja de Venda de Discos, fitas e congêneres (Módulo 005)	**240,40**
6. Dependência reservada para instalação de Bancas de jornais e revistas (Módulo 006)	**158,68**
7. Dependência reservada para instalação de Restaurante (Módulo 007)	**500,94**
8. Guichê de venda de passagens, por guichê	**139,74**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº 097/2013.

Sete Quedas-MS, 07 de janeiro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:168F0D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2015

SUMULA: "Regulamenta a Locação e Prestação de Serviços de Bens Móveis constantes na Tabela 09, do Anexo III, do Código Tributário Municipal e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso VII e XIII, Artigo 85, Inciso I, aliena "*a*" e "*i*" da Lei Orgânica Municipal, Artigo 400 da Lei Complementar nº 034/2007, alterado pela Lei Complementar nº 007/2009 e Tabela 09 do Anexo III da Lei Complementar nº 034/2007, alterado pela Lei Complementar nº 007/2009, alterado pela Lei Complementar nº 018/2011, alterado pela Lei Complementar nº 035/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, para a prestação de serviços de entrega de terra prevista com a locação do veículo citado no subitem 4.01 (Caminhão Caçamba, por viagem, na área urbana), a locação prevista no subitem 4.02 (Caminhão Carroceria para coleta de galhos

e entulhos, fora dos prazos pré-determinados pela Municipalidade, por viagem, na área urbana) e a locação prevista no subitem 4.08 (Caçamba Estacionária Poliguindaste 03 m³ (três metros cúbicos), por dia, na área urbana), do item 4 da Tabela 09 do Anexo III da Lei Complementar nº 034/2007 - Código Tributário Municipal, deverá o contribuinte comparecer ao Departamento de Arrecadação Municipal, com o carnê de IPTU do imóvel para onde deseja a prestação do serviço, para emissão da guia com valores constantes na tabela supracitada do Código Tributário Municipal, para quitação em instituição financeira autorizada.

§ 1º - A entrega de terra prevista com a locação do veículo citado no item 4.01 (Caminhão Caçamba, por viagem, na área urbana) da Tabela 09 citada no *caput* será em âmbito administrativo, tendo o Município o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar a entrega solicitada, a contar da data da quitação e apresentação da guia quitada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no Parque Rodoviário;

§ 2º - O limite de prazo de entrega de terra prevista com a locação do veículo citado no item 4.01 (Caminhão Caçamba, por viagem, na área urbana) da Tabela 09 citada no *caput*, estabelecidos no § 1º poderá ser majorado se o interesse público subsistir;

§ 3º - A Caçamba Estacionária, bem móvel descrito no item 4.08 (Caçamba Estacionária Poliguindaste 03 m³ (três metros cúbicos), por dia) da Tabela 09 do Código Tributário Municipal, em âmbito administrativo, será locada por dia civil, dentro da disponibilidade diária de caçambas estacionárias que o Município possuir para efetuar a entrega solicitada, a contar da data da quitação e apresentação da guia na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no Parque Rodoviário.

Art. 2º - Para a locação de máquinas e equipamentos, para realização de serviços para particular na **ÁREA URBANA**, previstos no item 4 e subitens da Tabela 09 do Anexo III da Lei Complementar nº 034/2007 - Código Tributário Municipal, definem-se os seguintes critérios:

I. Deverá o contribuinte comparecer ao Departamento de Arrecadação Municipal, com o carnê de IPTU do imóvel para onde deseja a prestação do serviço e preencher requerimento específico;

II. Após o preenchimento de referido requerimento, o Diretor do Departamento de Fiscalização e Arrecadação deverá apor o "ciente" no mesmo, com o fim de evitar conflito de uso do referido bem público, bem como para não desvirtuar o princípio do interesse público sobre o particular;

III. Em não existindo referido conflito descrito no inciso II, será emitida a guia com valores constantes na tabela supracitada do Código Tributário Municipal, para quitação em instituição financeira autorizada;

IV. As despesas de cada servidor público municipal, que irá operar o bem locado, quando a prestação de serviço for efetuada fora do horário de expediente normal da Prefeitura Municipal, com o fim de evitar conflito de trabalho do servidor do Município, bem como para não desvirtuar o princípio do interesse público sobre o particular, será quitada pelo requerente no momento da conclusão da prestação de serviços, sendo calculado o valor correspondente a 3% (três por cento) do salário mínimo vigente por hora trabalhada;

V. Depois de cumprido os trâmites elencados nos incisos acima descritos, o contribuinte deverá dirigir-se até a Secretaria Municipal de Obras e Viação, no Parque Rodoviário, para apresentar o comprovante da guia de quitação quitada, e efetuar o prévio agendamento do serviço.

Art. 3º - Para a locação de máquinas e equipamentos , para realização de serviços para particular na **ÁREA RURAL**, previstos no item 5 e subitens da Tabela 09 do Anexo III da Lei Complementar nº 034/2007 - Código Tributário Municipal, definem-se os seguintes critérios:

I. Fica estabelecido que cada imóvel rural, ou imóvel urbano com fins rurais, poderá requerer até 10 (dez) horas mensais de locação de serviços de um bem móvel dentro do sistema que será de rotatividade de atendimento, dentro do limites do município de Sete Quedas-MS;

II. Deverá o contribuinte comparecer na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município e preencher o requerimento específico;

III. Após o preenchimento de referido requerimento, deverá o contribuinte apresentá-lo ao Departamento de Arrecadação Municipal, juntamente com a matrícula do CRI ou Escritura, quando se tratar de imóvel rural, ou com o carnê de IPTU do imóvel, quando urbano, para cadastramento, cálculo e emissão da guia com valores constantes na tabela supracitada do Código Tributário Municipal, para quitação em instituição financeira autorizada;

IV. Determina-se ainda, que quando a prestação de serviços com máquinas e equipamentos, for ser realizada em imóvel urbano com fins rurais, o cálculo e emissão da guia, será efetuado com os valores constantes no item 5 e subitens da Tabela 09 do Anexo III da Lei Complementar nº 034/2007 - Código Tributário Municipal;

V. As despesas de cada servidor público municipal, que irá operar o bem locado, quando a prestação de serviço for efetuada fora do horário de expediente normal da Prefeitura Municipal, com o fim de evitar conflito de trabalho do servidor do Município, bem como para não desvirtuar o princípio do interesse público sobre o particular, será quitada pelo requerente no momento da conclusão da prestação de serviços, sendo calculado o valor correspondente a 3% (três por cento) do salário mínimo vigente por hora trabalhada;

VI. Depois de cumprido os trâmites elencados nos incisos acima descritos, o contribuinte deverá dirigir-se novamente na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município, com a guia devidamente quitada, onde o responsável pela execução dos serviços locados efetuará o agendamento prévio do serviço, que obedecerá ao sistema rotativo mensal de serviços que será controlado pele Secretaria;

VII. Eventuais danos materiais ou sinistros de quaisquer natureza, que possa a vir ocorrer com o referido bem publico locado, quanto aos bens descritos no item 5.10 da Tabela 09 do Anexo III da Lei Complementar nº 034/2007, deverão ser reparados por parte do requerente.

Art. 4º - Fica estabelecido que para a **LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** do Município para particulares, que o fará somente estando os bens devidamente legalizados junto ao Corpo de Bombeiros de MS, previstos no item 6.01 e 6.02 da Tabela 09 do Anexo III da Lei Complementar nº 034/2007 - Código Tributário Municipal para a realização de eventos com ou sem fins lucrativos, definem-se os seguintes critérios:

I. Atendendo a solicitação do Grupo da Melhor Idade, que visa à conservação dos equipamentos adquiridos pelos mesmos, as dependências do Centro Conviver só serão locadas para particulares quando a utilização for sem fins lucrativos, como a realização de confraternização de aniversários, casamentos e festa de formatura;

II. Deverá o contribuinte comparecer a Prefeitura Municipal de Sete Quedas e preencher requerimento específico;

III. Após o preenchimento de referido requerimento, deverá o contribuinte, dirigir-se ao responsável indicado, para apor o "ciente" do mesmo, com o fim de evitar conflito de uso do referido bem público, bem como, para não desvirtuar o princípio do interesse público sobre o particular;

IV. Em não existindo referido conflito descrito no inciso III do artigo 4º deste Decreto, deverá o contribuinte comparecer ao Departamento de Arrecadação Municipal, com o requerimento devidamente autorizado, para emissão da guia com valores constantes na tabela supracitada do Código Tributário Municipal, para quitação em instituição financeira autorizada;

V. Determina-se ainda, que as despesas relacionadas à limpeza anterior e posterior ao evento, será quitada pelo requerente no dia do evento, salientando que o responsável pelo bem locado indicará o servidor municipal que efetuará a limpeza, e que este receberá o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente, excetuando-se os Ginásios de Esportes da Municipalidade, os quais ficam estabelecidos o valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente.

VI. Eventuais danos físicos causados ao bem, problemas elétricos e hidráulicos e qualquer outro imprevisto que possa a vir ocorrer com o referido bem publico locado, ocorrerão por parte do requerente;

VII. Depois de cumprido os trâmites elencados nos incisos acima descritos, o contribuinte deverá dirigir-se novamente ao Departamento de Arrecadação Municipal para a confecção do Contrato de Locação;

VIII. Deverá o contribuinte ainda preencher requerimento específico, para requerer a Licença para Realização de Evento, que será emitida com a prévia autorização do engenheiro civil e da Vigilância Sanitária, para apresentação junto ao Juizado da Criança e Adolescente da Comarca de Sete Quedas.

Art. 5º - Em se tratando de locação de bem imóvel para realização de promoção com fins lucrativos de entidade com lei de utilidade pública ou fins filantrópicos registrados legalmente, sendo o lucro do evento aplicado integralmente na manutenção da entidade, fica esta dispensada da quitação da Taxa de Locação, tendo em vista o fim assistencial, mas se faz necessária o cumprimento de todo o processo documental, entretanto ficará responsável pelas despesas de limpeza, nos termos do inciso V do artigo 4º.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº 033/2014.

Sete Quedas-MS, 07 de janeiro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:47FD14F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2015

SUMULA: "Dispõe sobre a atualização do valor expresso em moeda corrente no art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 024/2013 de 26 de março de 2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Sete Quedas-MS, para o exercício de 2015".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores expressos em moeda corrente na Lei Complementar Municipal nº 032/2014, que alterou o artigo 10 da Lei Complementar nº 024/2013 de 26 de março de 2013 - que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Sete Quedas-MS, fica atualizado monetariamente, pelo acumulado do IPCA, para o exercício de 2015, conforme segue:

REFERENCIA:	VALOR ATUALIZADO		
Artigo 10 - LC 024/2013	R$	1.063,70	(hum mil, sessenta e três reais e setenta centavos).
Artigo 10 §2º - LC 024/2013	R$	319,11	(trezentos e dezenove reais e onze centavos).
Artigo 10 §4º - LC 024/2013	R$	478,67	(quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº 009/2014.

Sete Quedas-MS, 07 de janeiro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:3329C834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2015.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar membros para compor a **C.P.L. Comissão Permanente de Licitações,** da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, no período de **07 de Janeiro a 31 de dezembro de 2015,** ficando assim constituído:

CRISTIANE COMELLI......PRESIDENTE
ADRIANA BUFFALO DA COSTA .....SECRETÁRIO
SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS ....MEMBRO
CARLOS MARTINES.....SUPLENTE

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 001/2014.

Publique-se.

Sete Quedas - MS, 07 de Janeiro de 2015.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:58A269A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2015/SEMEC

O Secretario Municipal de Educação, juntamente com o Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, abaixo firmados, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 421/2006 de 05 de maio de 2006, torna pública para conhecimento dos interessados, as inscrições de trabalhadores em educação, da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2015.

1- Das inscrições
. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação pelo sistema de Gestão Escolar BDS no período de 12/01 à 23/01/2015.
. O professor do quadro efetivo com cargo de 20 horas semanais, que pleitear aulas complementares, deverá fazer inscrições;
. O professor poderá se inscrever em mais de uma área de convocação e ou aulas complementares, desde que possua habilitação específica.
. A apresentação dos documentos abaixo relacionados só será obrigatória no ato da convocação ou aulas complementares:
Cópia do documento de habilitação específica para o exercício do magistério;
Declaração original de conclusão de curso emitida pela Universidade ou Faculdade, para os concluintes de 2014;
Declaração de acúmulo ou não de cargo/função pública e Declaração de Bens (fornecida pelo Departamento de Recursos, para preenchimento);
Cópia do RG;
e) Cópia do C.P.F.;
f) Cópia do PIS/PASEP;
g) Cópia do Título de Eleitor;
h) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

i) Certificado de Reservista, quando for o caso;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) Certidão de nascimento dos filhos, menores de 14 anos;
l) Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
m) Duas fotos 3x4 (recente);
n) Cópia da carteira de trabalho (páginas frente e verso que consta foto e dados pessoais);
1.5. A apresentação do **laudo médico** será obrigatória, no ato da convocação, exceto para o professor efetivo;

2. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as vagas disponíveis;
2.2. A efetivação da convocação será mediante a apresentação dos documentos que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição;
2.3. O contrato de convocação e ou aulas complementares poderá ser rescindido a qualquer tempo no interesse da Administração Pública ou quando o titular da vaga retornar às atividades.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Ficam impedidos de ser convocado e ou de prorrogar a carga horária:
a) professor convocado em anos anteriores que tenha recebido por parte da SEMEC ou da Unidade Escolar qualquer tipo de advertência por descumprir normas;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal estadual ou municipal) e readaptada;
c) servidor que esteja respondendo processo administrativo;
d) convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por problemas na justiça e ou possuir registro de ocorrência que desabone a sua conduta como profissional docente no âmbito federal, estadual ou municipal;
e) militar;
f) estrangeiro não naturalizado.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

4.1. O candidato é o único responsável pelas informações contidas em sua ficha de inscrição;
4.2. O prazo de validade do cadastramento para convocação temporária de professores vigorará até dezembro 2015, podendo ser prorrogado;
4.3. As contratações temporárias reger-se-ão por legislação própria, com recolhimento previdenciário ao INSS;
4.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao cadastro para convocação e/ou aulas complementares de professores por meio da imprensa local.
4.5. O deferimento do cadastro do proponente gera, para o mesmo, apenas a expectativa de direito à convocação. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sete Quedas/MS reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos, cujo cadastro foi deferido em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes;
4.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sete Quedas/MS;
4.7. Os casos não previstos, neste edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
4.8. A relação dos inscritos será publicada na imprensa oficial, no final de Janeiro de 2015.

Sete Quedas - MS, 08 de Janeiro de 2015.

ORLANDO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:6B4CC618

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 015/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **ELISÂNGELA DE ARAUJO VARGAS** do cargo de Coordenador de Administração Geral - DAL-02, a contar do dia 06/01/2015.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 08 de Janeiro de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:92234370

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 016/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar por falecimento **OSMAR PEREIRA FIGUEIREDO** do cargo de Assessor Parlamentar - DAL-03, a contar do dia 01/01/2015.

Art. 2º. – Determinar ao D.R.H para que proceda as anotações e baixas necessárias, bem como providencie o pagamento das verbas rescisórias.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 08 de Janeiro de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:F79399AA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.° 093/2014 ANEXO I

Setor	Sede do Município	Valor por m² em R$
A		134,40
B		69,30
C		46,20
D		29,40
E		15,60
F		8,28
G		6,17
Setor	Distrito do Quebra Coco	Valor por m² em R$

A1		6,36
A2		4,39
Setor	Zona Industrial do Pequi	Valor por m² em R$
H		3,41
Setor	Zona de Expansão Urbana I	Valor por m² em R$
I		4,26
Setor	Zona de Expansão Urbana I	Valor por m² em R$
J		4,21
Setor	Zona de Expansão Industrial II	Valor por m² em R$
L		3,61

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:B2244B64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 20, AO CONTRATO 003/2010.

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e CONCREVIA CONSTRUTORA -LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 09 de Janeiro de 2015 até 08 de abril de 2015. O fundamento legal está no § 1º, inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Carlos Arruda Mendes Filho.

Taquarussu - MS, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C44B2C34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 257/2014

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios para merende escolar, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência. **DATA/LOCAL: 21/01/2015, ás 09h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 08 de Janeiro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3AF48D03

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2015

Processo Administrativo n°. 259/2014.

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço global". Objeto: Contratação de pessoa, jurídica, para prestação de serviços de realização de cursos, oficinas e palestras com fornecimento de todo material de expedientee paradidático para promoção de ações em saúde ambiental voltado para inclusão do tema resíduos sólidos a comunidade de Terenos descritas no Termo de Referência, Anexo I – parte inseparável do presente edital. Data/Local: **22 de Janeiro de 2015, às 11h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 08 de Janeiro de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F9AFE6F5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 260/2014.

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria contábil na área pública, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência. **DATA/LOCAL: 22/01/2015, ás 09h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 08 de Janeiro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8EE27956

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO N. 139/2014

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 026/2014

PROCESSO N. 139/2014

DISPENSA N. 109/2014

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Eline Pires André Belgara

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 026/2014.

AMPARO LEGAL: Art 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.10.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa Física

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e Eline Pires André Belgara (representante legal).

Três Lagoas/MS, 08 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:DECD7AE6

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO N. 087/2014

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 021/2014

PROCESSO N. 087/2014

DISPENSA N. 059/2014

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Egydio de Araújo Thomé - ME.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 021/2014.

AMPARO LEGAL: Art 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.10.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e Egydio de Araújo Thomé (representante legal).

Três Lagoas/MS, 08 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:FBF89502

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2015
PROCESSO N. 001/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 123/2006, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM VELOCIDADE DE 40/40 MBPS UP/DOWN , COM GARANTIA DE 99,99 % DE BANDA, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, 3 IP FIXO, ACESSO REDUNDANTE DE LINK COM TROCA AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO DUAS OPERADORAS DIFERENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS.DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DATA: 21/01/2015.
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta.

Três Lagoas – MS, 08 de Janeiro de 2015.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:54761F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 036/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação **Maria José Cabral da Silva Costa,** Referência **4** Código **354,** Nível **G-I** , Classe **3 P,** portadora do RG nº 135242 SSP/MS e CPF nº 294.425.241-00, para que a mesma possa deferir as matriculas da **E.M Eufrosina Pinto**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:A321EDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 034/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os Trabalhadores em Educação **Bruna Ferreira dos Santos,** Referência ***2*** Código **13396,** Nível ***ASE*** , Classe **2,** portadora do RG nº 1614135. SSP/SEJUSP e CPF nº 023.779.991-07, **Maria Helena Ferreira Diretora,** Referência ***1*** Código **6132,** Nível ***PS2*** , Classe **C,** Código **1238,** Nível ***PS2*** , Classe **F** portadora do RG nº 095.601. SSP/MS e CPF nº 445.507.401.59, **Nelson Oliveira Filho,** Referência ***4*** Código **112,** Nível ***GER*** , Classe **5,** portador do RG nº 109.491. SSP/MS e CPF nº 249.226.171-91, **Urbano Rodrigues Azambuja**, Referência ***4*** Código **1185,** Nível ***PS2*** , Classe **G,** portador do RG nº 071.464. SSP/MS e CPF nº 322.289.881-20, respectivamente ***Assessores e Coordenadores do órgão Central***, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:62EBDC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 001/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Heliety Alves Antiqueira,** Referência ***1*** Código **13845-1,** Nível ***PS2*** , Classe **A,** e Referência ***1*** Código **11815,** Nível ***PS2, Classe B,*** portadora do RG nº **990.121 SSP/MS** e CPF nº **808.705.971-91**, e **Rosana Cristina da Cruz Clemente,** Referência ***1*** Código **10854,** Nível ***PS1*** , Classe **A,** portadora do RG **nº 22.259.156-0 SSP/SP** e CPF **nº 158.091.388-10**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente do **C.E.I. Nossa Senhora Aparecida**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:AFE08C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 002/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Iolanda Carneiro de Barros Siqueira,** Referência ***1*** Código **11391,** Nível ***PS2*** , Classe **B,** e Referência ***1*** Código **14486,** Nível ***PS2, Classe A,*** portadora do RG nº **001.341.564 SSP/MS** e CPF nº **272.069.121-68**, e **Silvana Baptista dos Santos,** Referência ***1*** Código **6140,** Nível ***PS2*** , Classe **C,** e Referência ***1*** Código **10899,** Nível ***PS2*** , Classe **B,** portadora do RG **nº 379.960 SSP/MS** e CPF **nº 420.783.421-49**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente do **C.E.I. Nilza Tebet Thomé**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:2B0C4E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 003/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Eva Maria de Almeida Campos,** Referência ***1*** Código **1193,** Nível ***PS2*** , Classe **C,** e Referência ***1*** Código **3523,** Nível ***PS2, Classe C,*** portadora do RG nº **013.120 SSP/MT** e CPF nº **065.611.808-36**, e **Luana Dias dos Santos,** Referência ***1*** Código **11968,** Nível ***PS2*** , Classe **A,** portadora do RG **nº 001.254.470 SSP/MS** e CPF **nº 292.589.558-11**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente do **C.E.I. Olga Salati Marcondes**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:55F702BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 004/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Rosangela Lopes,** Referência ***4*** Código **368,** Nível ***PS2*** , Classe **F,** portadora do RG nº **002.255.374 SSP/PR** e CPF nº **256.608.961-20**, e **Iraci de Souza Batista,** Referência ***1*** Código **11976,** Nível ***PS2*** , Classe **A,** e Referência ***1*** Código **932,** Nível ***PS2*** , Classe **C,** portadora do RG **nº 000.312.431 SSP/MS** e CPF **nº 338.680.691-00**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente do **C.E.I. Guanabara**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:49B2A431

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 005/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Cintia Mendes da Silva,** Referência ***1*** Código **10910,** Nível ***EE2*** , Classe **B,** portadora do RG nº **137.159 SSP/MS** e CPF nº **700.484.871-04**, e **Ãngela Maria Tosta dos Santos,** Referência ***1*** Código **6153,** Nível ***PS2*** , Classe **C,** e Referência ***1*** Código **10857,** Nível ***PS2*** , Classe **B,** portadora do RG **nº 30.694.765 SSP/SP** e CPF **nº 338.664.811-87**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente do **C.E.I. Santa Luzia**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:87A53223

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 006/SEMEC/CTE-RH/2015

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Rógena de Araújo Paula Farias,** Referência ***1*** Código **11828,** Nível ***B-1*** , Classe **4 P,** portadora do RG nº **001.128.979 SSP/MS** e CPF nº **999.898.671-00**, e **Walma Souza de Castro,** Referência ***1*** Código **12313,** Nível ***A-1*** , Classe **4,** portadora do RG **nº 000.979.348 SSP/MS** e CPF **nº 016.859.711-05**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente do **C.E.I. D. Diva Garcia de Souza**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº. 007/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Márcia Cristina da Silva Alves,** Referência ***1*** Código **11984,** Nível ***B-1*** , Classe **4 P,** portadora do RG nº **000.321.699 SSP/MS** e CPF nº **600.883.891-20**, e **Cândida Othilia Almeida Lima,** Referência ***1*** Código **13761,** Nível ***PS1*** , Classe **A,** portadora do RG **nº 35.166.954-1 SSP/SP** e CPF **nº 312.325.618-94**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente do **C.E.I. Jací Cambuí Ferreira**, para orientar, contr

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:C57F7C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 007/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Márcia Cristina da Silva Alves,** Referência ***1*** Código **11984,** Nível ***B-1*** , Classe **4 P,** portadora do RG nº **000.321.699 SSP/MS** e CPF nº **600.883.891-20**, e **Cândida Othilia Almeida Lima,** Referência ***1*** Código **13761,** Nível ***PS1*** , Classe **A,** portadora do RG **nº 35.166.954-1 SSP/SP** e CPF **nº 312.325.618-94**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente do **C.E.I. Jací Cambuí Ferreira**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:FFF20006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 008/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Simone Faleiros Zuque,** Referência ***1*** Código **11407,** Nível ***PS2*** , Classe **B,** e Referência ***1*** Código **6141,** Nível ***PS2, Classe C,*** portadora do RG nº **380.498 SSP/MS** e CPF nº **542.985.471-91**, e **Rosemar Valentina de Souza,** Referência ***1*** Código **12300,** Nível ***A-I*** , Classe **4,** portadora do RG **nº 001.071.622 SSP/MS** e CPF **nº 987.244.441-20**, **Diretora e**

Diretora Adjunta respectivamente do **C.E.I. Massumi Otsubo**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:44F348F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 009/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Milena Godoy Leite Prado,** Referência ***1*** Código **3164,** Nível ***PS1*** , Classe **C,** portadora do RG nº **000.352.757 SSP/MS** e CPF nº **519.279.181-20**, e **Nívia da Silva Pereira,** Referência ***1*** Código **11393,** Nível ***PS2*** , Classe **B,** e Referência ***1*** Código **13826,** Nível ***PS2*** , Classe **A,** portadora do RG **nº 29.568.198-6 SSP/MS** e CPF **nº 831.542.131-04**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente do **C.E.I. Novo Alvorada**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:2911DEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 010/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Francisca Oliveira Santos Maia,** Referência ***1*** Código **6840,** Nível ***PS2*** , Classe **B,** e Referência ***1*** Código **14472,** Nível ***PS2, Classe A,*** portadora do RG nº **9.808.275 SSP/SP** e CPF nº **321.838.521-00**, e **Carolina Castro Vasconcelos,** Referência ***1*** Código **6157,** Nível ***PS2*** , Classe **C,** portadora do RG **nº 001.050.508 SSP/MS** e CPF **nº 708.282.291-04**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente do **C.E.I. Prof.ª Lilian Márcia Dias**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:41F3AE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 011/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Célia Maria Barbosa Pereira,** Referência ***1*** Código **997,** Nível ***PS2*** , Classe **C,** e Referência ***1*** Código **6834,** Nível ***PS2, Classe B,*** portadora do RG nº **198.967 SSP/MS** e CPF nº **271.672.831-34**, e **Ana Maria Aranha Suzumura,** Referência ***1*** Código **787,** Nível ***PS2*** , Classe **D,** portadora do RG **nº 028.323 SSP/MS** e CPF **nº 391.274.271-53**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente do **C.E.I. Diógenes de Lima**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:FE9A6178

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 012/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Augusta Lourença Jacinto Gonçalves,** Referência ***2*** Código **13402,** Nível ***DAS-TE*** , Classe **1,** portadora do RG nº **000.837.725 SSP/MS** e CPF nº **595.467.511-20**, e **Marilda Porto Ferreira,** Referência ***1*** Código **19473,** Nível ***PS2*** , Classe **A,** portadora do RG **nº 000.364.805 SSP/MS** e CPF **nº 205.440.301-68**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente do **C.E.I. Prof.ª Maria Aparecida do Nascimento Castro**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das

normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº. 013/SEMEC/CTE-RH

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:60D55AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 013/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação ***Vânia Maria Arioza Zorzi,*** Referência ***1,*** Código ***2769***, Nível ***PS2***, Classe ***C*** e Referência ***1***, Código ***156***, Nível ***PS2***, Classe ***E,*** portadora do RG Nº ***16.209.289*** SSP/***SP*** e CPF Nº ***841.853.681-00***, **Diretora** respectivamente do **C.E.I. Prof. Neife de Souza Lima**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:0494B50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 014/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Oliria Sandim de Andrade Zuque,** Referência **1** Código **1005,** Nível **PS2** , Classe D**,** portadora do RG nº 028242 SSP/MS e CPF nº 475.318.271-15, e **Regina Santos Gobi Tavares,** Referência **2** Código **14227,** Nível **DAS** , Classe 3**,** portadora do RG nº 25781673-2 SSP/SP e CPF nº 697.509.121-87 **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente do **C.E.I. Interlagos**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:6AF4F7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 015/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Rosita Alves Rodrigues,** Referência **2** Código **19467,** Nível **DAS** , Classe 2**,** portadora do RG nº 000.132.724 SSP/MS e CPF nº 079.105.761-53, e **Maria José Ciriaco,** Referência **1** Código **52,** Nível **PS2** , Classe F**,** portadora do RG nº 000.266.613 SSP/MS e CPF nº 257.089.451-68 **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente do **C.E.I. Clarinda Dias Conceição**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº. 016/SE

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:4BD9D6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 016/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Eliete Gomes de Andrade,** Referência **1** Código **16040,** Nível **PS2** , Classe A**,** portadora do RG nº 456.154 SSP/MS e CPF nº 390.454.711-91, **Diretora** respectivamente do **C.E.I. Prof.ª Maronita Pereira dos Santos**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:46E84975

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 017/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Marli Aparecida dos Santos,** Referência ***1*** Código **3530,** Nível ***PS2*** , Classe **C,** portadora do RG nº **14.604.394-7 SSP/SP** e CPF nº **093.639.068-92**, e **Cintia Giselle Baltazar,** Referência ***1*** Código **14479,** Nível ***PS1*** , Classe **A,** e Referência ***1*** Código **10880,** Nível ***PS1*** , Classe **B,** portadora do RG **nº 001.021.521 SSP/MS** e CPF **nº 917.201.571-91**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente da **E.M Prof. Elson Lot Rigo**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:E31B5F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 018/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Maria Célia Medeiros,** Referência ***1*** Código **3526,** Nível ***PS2*** , Classe **D,** portadora do RG nº **000.494.123 SSP/MS** e CPF nº **480.633.471-53**, e **Sonilda Maria da Silva,** Referência ***1*** Código **16,** Nível ***PS2*** , Classe **D,** e Referência ***4*** Código **71,** Nível ***PS2*** , Classe **F,** portadora do RG **nº 000.242.685 SSP/MS** e CPF **nº 272.440.241-34**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente da **E.M Prof.ª Marlene Noronha Gonçalves**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:C599013C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 019/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Ruth Emilia Gehre Capello,** Referência ***1*** Código **11381,** Nível ***EE1*** , Classe **B,** portadora do RG nº **001.070.851 SSP/DF** e CPF nº **357.517.621-34**, e **Paulo Roberto Friósi,** Referência ***1*** Código **13823,** Nível ***PS2*** , Classe **A,** e Referência ***1*** Código **11380,** Nível ***PS2*** , Classe **B,** portadora do RG **nº 047.746.804-4 SSP/SP** e CPF **nº 307.156.468-69**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente da **E.M Prof. Ramez Tebet**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:C36F7177

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 020/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Sônia Almeida de Queiroz,** Referência ***4*** Código **1243,** Nível ***EE2*** , Classe **G,** portadora do RG nº **000.095.584 SSP/MS** e CPF nº **271.690.301-87**, , **Diretora** respectivamente da **E.M Eufrosina Pinto**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:5C49B847

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 021/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Semy Elias Rombola de Freitas,** Referência ***1*** Código **13772,** Nível ***PS1*** , Classe **A,** portadora do RG nº **001.388.424 SSP/MS** e CPF nº **006.116.651-07**, e **Luciene Melo da Silva Corniani,** Referência ***1*** Código **13811,** Nível ***PS2*** , Classe **A,** portadora do RG **nº 022.528.131-4 SSP/SP** e CPF **nº 212.438.988-28**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente da **E.M Gentil Rodrigues Montalvão**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:DDB50C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 022/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Jocecleide Rodrigues da Silva,** Referência ***1*** Código **3074,** Nível ***PS2*** , Classe **E,** e Referência ***1*** Código **13814,** Nível ***PS2*** , Classe **A** , portadora do RG nº **000.137.167 SSP/MS** e CPF nº **357.516.731-15**, e **Ednéia Borges dos Santos,** Referência ***1*** Código **17032,** Nível ***PS2*** , Classe **A,** e Referência ***1*** Código **10901,** Nível ***PS2*** , Classe **B,** portadora do RG **nº 000.905.478 SSP/MS** e CPF **nº 704.720.501-25**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente da **E.M Prof. Odeir Antonio da Silva**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:66B5ECD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 023/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Celso da Silva Maioli,** Referência ***1*** Código **13762,** Nível ***PS2*** , Classe **A,** e Referência ***1*** Código **13762,** Nível ***PS2*** , Classe **A** , portadora do RG nº **27.347.873-4 SSP/SP** e CPF nº **253.863.308-70**, e **Ana Lúcia Trindade,** Referência ***1*** Código **18684,** Nível ***PS2*** , Classe **A,** portadora do RG **nº 000.051.588 SSP/MT** e CPF **nº 178.553.731-87**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente da **E.M Prof.ª Maria de Lourdes Lopes**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:2D47EACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 024/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Fátima Aparecida Gomes,** Referência ***1*** Código **989,** Nível ***PS2*** , Classe **C,** portadora do RG nº **000.174.075 SSP/MT** e CPF nº **390.658.981-15**, e **Jefferson Rodrigues Martins,** Referência ***1*** Código **13768,** Nível ***PS2*** , Classe **A,** portadora do RG **nº 32.389.080-5 SSP/SP** e CPF **nº 007.036.891-00**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente da **E.M Olyntho Mancini**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:F74A3E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 025/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Selma Regina Franco,** Referência ***4*** Código **58,** Nível ***PS1*** , Classe **F,** e Referência ***1*** Código **3021,** Nível ***PS1*** , Classe **C** , portadora do RG nº **000.156.599 SSP/MS** e CPF nº **249.198.701-59**, e **Márcio José Moreira Donadoni,** Referência ***1*** Código **13769,** Nível ***PS2*** , Classe **A,** portadora do RG **nº 000.667.904 SSP/MS** e CPF **nº 807.054.561-53**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente da **E.M Senador Filinto Muller**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:ABF98B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 026/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Ana Regina Gomes Teixeira,** Referência ***4*** Código **4,** Nível ***EE2*** , Classe **G,** portadora do RG nº **9.535.832-8 SSP/SP** e CPF nº **023.533.048-50**, e **Juliana Gargantini Ariza da Cal,** Referência ***1*** Código **10874,** Nível ***PS1*** , Classe **B,** portadora do RG **nº 001.050.516 SSP/MS** e CPF **nº 705.368.211-00**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente da **E.M Presidente Médice**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:48CB0B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 027/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Laura Matilde Mardini Caceres,** Referência ***1*** Código **355,** Nível ***PS2*** , Classe **E,** portadora do RG nº **000.355.213 SSP/MS** e CPF nº **391.261.371-00**, e **Ademir Vieira da Silva,** Referência ***4*** Código **200,** Nível ***PS2*** , Classe **G,** portadora do RG **nº 000.247.411 SSP/MS** e CPF **nº 430.787.887-68**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente da **E.M Prof.ª Maria Eulália Vieira**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:948D7D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 028/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Lúcia Gonçalves da Rocha Corrêa,** Referência ***1*** Código **139,** Nível ***PS2*** , Classe **F,** e Referência ***1*** Código **4010,** Nível ***PS2*** , Classe **F** , portadora do RG nº **000.146.612 SSP/MS** e CPF nº **357.512.901-00**, e **Rita Miguel Rodrigues,** Referência ***4*** Código **376,** Nível ***PS2*** , Classe **E,** portadora do RG **nº 000.717.442 SSP/MS** e CPF **nº 205.482.061-04**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente da **E.M Flausina Assunção Marinho**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:A0F35252

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 029/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Rosenice de Lima Marcello Oliveira,** Referência ***1*** Código **19390,** Nível ***PS2*** , Classe **A,** e Referência ***1*** Código **3508,** Nível ***PS2*** , Classe **C** , portadora do RG nº **22.642.709-2 SSP/SP** e CPF nº **095.468.368-42**, e **Josely Cristina Carvalho de Souza do Nascimento,** Referência ***1*** Código **949,** Nível ***PS2*** , Classe **B,** portadora do RG **nº 11.226.658-7 SSP/SP** e CPF **nº 783.813.479-04**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente da **E.M Joaquim Marques de Souza**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:E69322D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 030/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Ana Lúcia Florentino da Fonseca Oliveira,** Referência ***1*** Código **6160,** Nível ***PS2*** , Classe **C,** portadora do RG nº **000.599.592 SSP/MS** e CPF nº **480.571.931-15**, e **Adriana Alves da Silva,** Referência ***1*** Código **13810,** Nível ***PS1*** , Classe **A,** portadora do RG **nº 000.748.763 SSP/MS** e CPF **nº 543.026.681-72**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente da **E.M General Nelson Custódio de Oliveira**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:4216C78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 031/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Viviane da Silva Corrêa,** Referência ***1*** Código **5426,** Nível ***PS1*** , Classe **C,** portadora do RG nº **000.816.654 SSP/MS** e CPF nº **762.721.171-91**, e **Juvenal Moreira,** Referência ***1*** Código **3183,** Nível ***PS1*** , Classe **C,** e Referência ***1*** Código **19474,** Nível ***PS2*** , Classe **A,** portadora do RG **nº 000.117.210 SSP/MT** e CPF **nº 110.861.651-87**, **Diretora e Diretora Adjunta** respectivamente da **E.M Parque São Carlos**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:CCA659C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 032/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Maria Eloíza Viana Camargo Lima,** Referência ***2*** Código **12712,** Nível ***ASE*** , Classe **1,** portadora do RG nº **020.661 SSP/MS** e CPF nº **257.076.471-04**, **Diretora** respectivamente da **E.M.E.C Antonio Camargo Garcia**, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:6338136F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 033/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar as Trabalhadoras em Educação **Jandira Gomes Rosa,** Referência ***1*** Código **6165-1,** Nível ***PS2*** , Classe **C,** portadora do RG nº 000721877 SSP/MS e CPF nº 595.811.741-68, **Diretora** respectivamente da ***E.M.E.C. Profª Elma Garcia Lata Batista***, para orientar, controlar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para registro, controle e apuração da frequência dos trabalhadores da educação básica lotados na unidade de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:62FB516B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR 131-2014

Exercício: 2014
Decreto nº 131/2014 de 03/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2014 de 19/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.028.878,34 (um milhão e vinte e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	

- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	704	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	704	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	704	APLICAÇÕES DIRETAS	
40 - 3.3.90.30.00.00	704	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
45 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.750,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
47 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.250,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
50 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
02.003.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário	
02.003.09.272.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.09.272.0004.3.001.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
54 - 3.1.90.01.00.00	1000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
02.003.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário	
02.003.09.272.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.09.272.0004.3.001.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA	
		PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
55 - 3.1.90.03.00.00	1000	PENSÕES	1.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	704	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	704	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	704	APLICAÇÕES DIRETAS	
65 - 3.3.90.36.00.00	704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
77 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
80 - 3.3.90.14.00.00	701	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
83 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
91 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
101 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
102 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	24	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	24	APLICAÇÕES DIRETAS	
125 - 3.3.90.30.00.00	24	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	

- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
131 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	24	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	24	APLICAÇÕES DIRETAS	
132 - 3.3.90.39.00.00	24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
144 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
150 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
153 - 3.3.90.18.00.00	1000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	32.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
166 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
187 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
188 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
192 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	

- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
195 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
196 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
216 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
217 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
219 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
221 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
227 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
232 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
234 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	

02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
236 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
241 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
245 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
250 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
251 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
279 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
297 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	704	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	704	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	704	APLICAÇÕES DIRETAS	
303 - 3.3.90.39.00.00	704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	704	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	704	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	704	APLICAÇÕES DIRETAS	
335 - 3.3.90.36.00.00	704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	

02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
344 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
345 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
351 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
352 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
366 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
379 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
381 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.211.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.993,34
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	

02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
22 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
40 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.335,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
46 - 3.1.90.13.00.00	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
52 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
54 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
62 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
66 - 3.3.90.39.00.00	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81	APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.3.90.32.00.00	81	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	

02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	APOIO AO
- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81	APLICAÇÕES DIRETAS	
71 - 3.3.90.39.00.00	81	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
77 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
79 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
98 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	1409	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1409	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1409	APLICAÇÕES DIRETAS	
107 - 3.3.90.30.00.00	1409	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
109 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	1409	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1409	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1409	APLICAÇÕES DIRETAS	
112 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1407	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
126 - 3.3.90.30.00.00	1407	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
135 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	

02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.39.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 3.3.90.39.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.164.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD-M	
- 3.0.00.00.00.00	295	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	295	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	295	APLICAÇÕES DIRETAS	
42 - 3.3.90.14.00.00	295	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.165.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD-M	
- 3.0.00.00.00.00	295	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	295	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	295	APLICAÇÕES DIRETAS	
52 - 3.3.90.14.00.00	295	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
79 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	26	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
80 - 3.3.90.48.00.00	26	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	291	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	291	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	291	APLICAÇÕES DIRETAS	
92 - 3.3.90.30.00.00	291	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	

02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	291	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	291	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
109 - 3.3.90.30.00.00	291	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	50	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	50	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.30.00.00	50	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
22 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
411 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
416 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
427 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
		Total Suplementação:	1.028.878,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.1.010.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.850,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.1.020.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
22 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.090,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.031.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	701	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	922	APLICAÇÕES DIRETAS	
29 - 4.4.90.52.00.00	701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.950,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
33 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	

- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
35 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
44 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	704	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	704	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	704	APLICAÇÕES DIRETAS	
48 - 3.3.90.39.00.00	704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.1.040.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.310,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
66 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
71 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
72 - 4.4.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
02.004.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
02.004.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.004.99.999.9999.2.041.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

- 9.0.00.00.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
- 9.9.00.00.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
- 9.9.99.00.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
73 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.750,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
81 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.1.061.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
99 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
104 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	24	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	20	APLICAÇÕES DIRETAS	
107 - 3.3.90.30.00.00	24	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1501	APLICAÇÕES DIRETAS	
119 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
129 - 3.3.90.30.00.00	1504	MATERIAL DE CONSUMO	10.050,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
131 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
135 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	

- 3.0.00.00.00.00	1504	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1504	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1504	APLICAÇÕES DIRETAS	
141 - 3.3.90.36.00.00	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
143 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.950,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
152 - 3.3.90.18.00.00	701	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	82.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.1.070.		CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
- 4.0.00.00.00.00	20	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	20	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	20	APLICAÇÕES DIRETAS	
154 - 4.4.90.51.00.00	20	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.1.071.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1501	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
157 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
168 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
174 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.366.0000.0.000.		Educação de Jovens e Adultos	
02.005.12.366.0010.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
02.005.12.366.0010.2.090.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
181 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
02.005.12.367.0011.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
02.005.12.367.0011.2.100.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
185 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.500,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	

02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
190 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
197 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.1.090.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
198 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
207 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.1.160.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	801	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	801	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	801	APLICAÇÕES DIRETAS	
229 - 4.4.90.52.00.00	801	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	16	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	16	APLICAÇÕES DIRETAS	
237 - 3.3.90.30.00.00	16	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	16	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	16	APLICAÇÕES DIRETAS	
242 - 3.3.90.36.00.00	16	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
249 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
257 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	

02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
271 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
272 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.262.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	17	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	17	APLICAÇÕES DIRETAS	
287 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	704	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	704	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	704	APLICAÇÕES DIRETAS	
296 - 3.3.90.30.00.00	801	MATERIAL DE CONSUMO	9.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
298 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.950,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.265.		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
310 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
339 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.142.		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
361 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
365 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	

02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
370 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
392 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
400 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.6.00.00.00.00	1000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
- 4.6.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
408 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.210.		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 4.0.00.00.00.00	14	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	21	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1411	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 4.4.90.51.00.00	1411	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.050,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.211.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	21	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	21	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	21	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 4.4.90.52.00.00	21	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 3.3.90.33.00.00	2	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.35.00.00	2	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	555,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	

02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.282.		Manutenção e Operacionalização das Atividades do Conselho Mun. de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
30 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.282.		Manutenção e Operacionalização das Atividades do Conselho Mun. de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
31 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	3.850,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.282.		Manutenção e Operacionalização das Atividades do Conselho Mun. de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.3.90.33.00.00	2	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.282.		Manutenção e Operacionalização das Atividades do Conselho Mun. de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
34 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.1.220.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	21	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	21	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	21	APLICAÇÕES DIRETAS	
36 - 4.4.90.52.00.00	21	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1402	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1402	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.1.90.11.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.585,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1402	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1402	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1402	APLICAÇÕES DIRETAS	
48 - 3.1.90.13.00.00	1402	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1402	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1402	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1402	APLICAÇÕES DIRETAS	
51 - 3.1.90.94.00.00	1402	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1402	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1402	APLICAÇÕES DIRETAS	
59 - 3.3.90.30.00.00	1402	MATERIAL DE CONSUMO	33.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 3.3.90.33.00.00	14	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1402	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1402	APLICAÇÕES DIRETAS	
64 - 3.3.90.36.00.00	1402	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	APOIO AO
- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	81	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
68 - 3.3.50.43.00.00	81	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.1.216.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- MAC	
- 4.0.00.00.00.00	1411	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1411	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1411	APLICAÇÕES DIRETAS	
75 - 4.4.90.52.00.00	1409	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	1409	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1409	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1409	APLICAÇÕES DIRETAS	
78 - 3.1.90.11.00.00	1409	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	1409	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1409	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1409	APLICAÇÕES DIRETAS	
82 - 3.1.90.16.00.00	1409	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1409	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	2	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
86 - 3.3.50.43.00.00	1409	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.700,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	1409	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1409	APLICAÇÕES DIRETAS	
88 - 3.3.90.14.00.00	1409	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.714,30
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	3100	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	12.350,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	12	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	12	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	3103	APLICAÇÕES DIRETAS	
103 - 3.3.90.39.00.00	3103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
105 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1407	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1407	APLICAÇÕES DIRETAS	
119 - 3.1.90.11.00.00	1407	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.050,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1407	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1407	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1407	APLICAÇÕES DIRETAS	
123 - 3.3.90.14.00.00	1407	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.387,84
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	3101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	3101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	3101	APLICAÇÕES DIRETAS	
127 - 3.3.90.30.00.00	3101	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
128 - 3.3.90.33.00.00	2	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	1414	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1414	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

- 3.1.90.00.00.00	1414	APLICAÇÕES DIRETAS	
136 - 3.1.90.11.00.00	1414	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1414	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
142 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.091,20
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.14.00.00	19	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.3.90.36.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.14.00.00	19	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PROGRAMA CONVIVER	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.3.90.36.00.00	29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUT. E OPERAC. DO SERVIÇO DE CONV E FORTALEC. DE VÍNCULO- ATENDIMENTO AO IDOSO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência	
02.015.08.242.0016.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
02.015.08.242.0016.2.150.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	292	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência	
02.015.08.242.0016.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
02.015.08.242.0016.2.150.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
- 3.0.00.00.00.00	292	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	292	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	292	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.32.00.00	292	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência	
02.015.08.242.0016.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
02.015.08.242.0016.2.150.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
- 3.0.00.00.00.00	292	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	292	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência	
02.015.08.242.0016.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
02.015.08.242.0016.2.150.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.1.124.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	293	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	293	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	293	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 4.4.90.52.00.00	293	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.164.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DOS PROGRAMAS FINANCIADOS RECURSO DO IGD-M	COM
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL	DE
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
69 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	26	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	26	APLICAÇÕES DIRETAS	
80 - 3.3.90.48.00.00	26	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	28	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	28	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	28	APLICAÇÕES DIRETAS	
108 - 3.3.90.30.00.00	28	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0043.0.000.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO NUCLEO SER MAIS	
02.016.08.243.0043.1.131.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚLBICO/USO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 4.0.00.00.00.00	50	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	50	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 4.4.90.52.00.00	50	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0043.0.000.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO PETI	
02.016.08.243.0043.2.182.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS	
- 3.0.00.00.00.00	50	DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.00.00.00.00	50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	50	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.3.90.36.00.00	50	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0043.0.000.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO NUCLEO SER MAIS	
02.016.08.243.0043.2.182.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO DE FORTALEC. DE VÍNCULO - NUCLEO SER MAIS 1 E 2	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	50	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.39.00.00	50	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	50	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	50	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.36.00.00	50	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
410 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
420 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
425 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
		Total Redução:	1.028.378,34

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Grosso do Sul, em 03 de novembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4149F322

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2015

SUMULA: "Dispõe sobre a atualização dos valores expressos em moeda corrente na Lei Complementar Municipal nº 034/2014, que instituiu a Planta Genérica de Valores - PGV do Município".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Os valores expressos em moeda corrente na Lei Complementar Municipal nº 034/2014, de 23 de setembro de 2014, ficam atualizados monetariamente nos termos do artigo 561 da Lei Complementar Municipal nº 034/2007 de 27 de setembro de 2007 - Código Tributário Municipal, conforme o constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 07 de janeiro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 003/2015 de 07 de janeiro de 2015.

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES EXPRESSOS EM MOEDA CORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 034/2014, PARA FINS DE DEFINIÇÃO DOS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS URBANOS, BASE DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS.

PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO:

- Para fins de cálculo dos valores venais de terrenos urbanos no município de Sete Quedas, dividi-se em 06 (seis) setores de cálculo, discriminados na tabela a seguir, sendo que a delimitação dos setores encontra-se na Relação de Delimitação de Setores no Anexo II, parte integrante deste Decreto:

SETOR	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2015	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2016	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2017	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2018
01	**44,23**	**46,44**	**48,76**	**51,20**
02	**25,41**	**26,68**	**28,02**	**29,41**
03	**17,81**	**18,69**	**19,63**	**20,61**
04	**8,26**	**8,68**	**9,12**	**9,56**
05	**3,35**	**3,52**	**3,69**	**3,88**
06	**1,47**	**1,53**	**1,62**	**1,69**

- Os valores venais dos imóveis urbanos não edificados, base de cálculo para lançamento e arrecadação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos-ITBI, serão acrescidos de 100% (cem por cento).

- Para fins de cálculo dos valores venais de edificações, ficam as mesmas subdivididas em 05 (cinco) padrões cujos valores são discriminados nas tabelas a seguir:

I - PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA:

PADRÃO	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2015	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2016	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2017	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2018
FINO	**55,32**	**58,09**	**60,99**	**64,03**
BOM	**44,23**	**46,44**	**48,76**	**51,20**
MÉDIO	**33,21**	**34,87**	**36,61**	**38,44**
POPULAR	**22,10**	**23,21**	**24,37**	**25,58**
MODESTO	**11,06**	**11,60**	**12,19**	**12,80**

II - PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA E MADEIRA:

PADRÃO	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2015	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2016	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2017	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2018
FINO	**49,78**	**52,27**	**54,89**	**57,63**
BOM	**38,71**	**40,64**	**42,68**	**44,81**
MÉDIO	**27,68**	**29,06**	**30,52**	**32,04**
POPULAR	**19,93**	**20,93**	**21,98**	**23,08**
MODESTO	**9,91**	**10,41**	**10,93**	**11,48**

III - PARA EDIFICAÇÕES EM MADEIRA:

PADRÃO	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2015	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2016	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2017	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2018
FINO	**44,23**	**46,44**	**48,76**	**51,20**
BOM	**33,21**	**34,87**	**36,61**	**38,44**
MÉDIO	**22,10**	**23,21**	**22,37**	**25,58**
POPULAR	**17,81**	**18,69**	**19,63**	**20,61**
MODESTO	**8,83**	**9,26**	**9,73**	**10,21**

- Para efeito de correção dos valores venais de terrenos e edificações, ficam instituídos os fatores de correção discriminados a seguir:

I - FATOR DE PEDOLOGIA:

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- NORMAL	**1,0**
2- ARENOSO	**0,9**
3- ROCHOSO	**0,8**
4- ALAGADO	**0,7**

II - FATOR DE TOPOGRAFIA:

ESPECIFICAÇÃO	**FATOR**
1- PLANO	**1,0**
2- ACLIVE	**0,9**
3- DECLIVE	**0,8**
4- IRREGULAR	**0,7**

III - FATOR DE SITUAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- ESQUINA / DUAS FRENTES	**1,0**
2- UMA FRENTE	**0,9**
3- ENCRAVADO	**0,8**
4- VILA	**0,7**

IV - TABELA DE PONTOS POR FATORES:

SITUAÇÃO		ESTRUTURA		COBERTURA		PISO	
1- ISOLADA	**05**	1- METÁLICA	**16**	1- LAJE	**10**	1- MATERIAL ESPECIAL	**10**
2- CONJUGADA	**03**	2- CONCRETO	**15**	2- TELHA	**08**	2- TACO	**06**
3- GEMINADA	**01**	3- ALVENARIA	**10**	3- CIMENTO AMIANTO	**05**	3- LADRILHO/CIMENTO	**02**
4- SUPERPOSTA	**00**	4- MADEIRA	**05**	4- PALHA	**00**	4- CHÃO BATIDO	**00**
FORRO		**ELEVAÇÕES**		**REVESTIMENTO INTERNO**		**REVESTIMENTO EXTERNO**	
1- LAJE	**06**	1- ALVENARIA	**06**	1- MATERIAL ESPECIAL	**10**	1- MATERIAL ESPECIAL	**10**
2- ESTUQUE	**04**	2- MISTA	**05**	2- PINTURA	**07**	2- PINTURA	**07**
3- MADEIRA	**03**	3- CONCRETO	**04**	3- REBOCO	**03**	3- REBOCO	**03**
4- SEM FORRO	**00**	4- MADEIRA	**03**	4- SEM	**00**	4- SEM	**00**
BANHEIRO		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		**FOSSA**	
1- INTERNO	**08**	1- EMBUTIDA	**07**	1- EMBUTIDA	**07**	1- SÉPTICA	**05**
2- EXTERNO	**04**	2- APARENTE	**03**	2- APARENTE	**03**	2- NEGRA	**02**
3- SEM	**00**	3- SEM	**00**	3- SEM	**00**	3- INEXISTENTE	**00**

V - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS:

PONTOS	CATEGORIA
86 - 100	FINO
76 - 85	**BOM**
60 - 75	**MÉDIO**
41 - 59	**POPULAR**
01 - 40	**MODESTO**

VI - FATOR DE DEPRECIAÇÃO - ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

ANOS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	MAU
ATÉ 05	**1,00**	**0,95**	**0,90**	**0,85**
DE 6 A 10	**0,90**	**0,85**	**0,80**	**0,75**
DE 11 A 30	**0,80**	**0,75**	**0,70**	**0,65**
DE 31 EM DIANTE	**0,70**	**0,65**	**0,60**	**0,55**

PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO:

- Para fins de cálculo dos valores venais do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos-ITBI, dos imóveis localizados na **ZONA RURAL** do município de Sete Quedas, divide-se 03 (três) setores de cálculo, discriminados a seguir, tendo exposta sua delimitação no Mapa Cadastral Rural do Município constante no Anexo III, parte integrante deste Decreto:

I - TABELA PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL DE IMÓVEL RURAL:

SETOR	IDENTIFICAÇÃO	VALOR DO HECTARE EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2015	VALOR DO HECTARE EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2016	VALOR DO HECTARE EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2017	VALOR DO HECTARE EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2018
01	Imóveis rurais compreendidos na Gleba 01 - 1º de Outubro	**3.535,07**	**3.888,57**	**4.277,42**	**4.705,17**
02	Imóveis rurais compreendidos na Gleba 02 - Moroti	**4.418,82**	**4.860,70**	**5.346,77**	**5.881,45**
03	Imóveis rurais compreendidos na Gleba 03 - Pirajuí	**3.535,07**	**3.888,57**	**4.277,42**	**4.705,17**

II - TABELA DO PERCENTUAL DAS BENFEITORIAS:

ÁREA DO IMÓVEL	PERCENTUAL ACRESCENTADO
Até 50,0000 hectares	**15%**
De 50,0001 a 300,0000 hectares	**10%**
Acima 300,0001 hectares	**5%**

- Aos valores venais dos imóveis rurais, base de cálculo para lançamento e arrecadação de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos, considerando que o município de Sete Quedas-MS foi um projeto de Colonização do INCRA, e, que para o mesmo órgão não existe área contínua sem benfeitorias neste município, será acrescido um percentual das benfeitorias proporcionais ao tamanho da área de terra do imóvel, conforme a tabela supra.

- Para fins exclusivamente de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos-ITBI, incidente sobre o Registro de Título Definitivo de Domínio Pleno expedido pelo INCRA ou outro órgão governamental, fica estabelecido o valor referencial de **R$ 80,00** (oitenta reais), para cada registro independente da avaliação do bem imóvel.

Sete Quedas-MS, 07 de janeiro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº 003/2015 de 07 de janeiro de 2015.

DELIMITAÇÃO DE SETORES DE IMÓVEIS URBANOS PARA IPTU E ITBI.

SETOR	QUADRA	LOTES	IDENTIF. DO LOCAL	PERÍMETRO URBANO
01	**001**	01, 02, 15, 16 E 17	CENTRO	Z. U. S.
01	**007**	01	CENTRO	Z. U. S.
01	**008**	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	Z. U. S.
01	**009**	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	Z. U. S.
01	**010**	09-A, 09-B, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	Z. U. S.
01	**011**	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	Z. U. S.
01	**012**	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	Z. U. S.
01	**013**	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 06.1, 07, 08, 09-A, 09-B, 09-C, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	Z. U. S.
01	**014**	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
01	**015**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 09-A, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
01	**016**	01	CENTRO	Z. U. S.
01	**017**	01, 01-A, 02, 03, 04, 05, 06, 06-A, 07, 07-A, 07-B, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
01	**018**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09-A, 09-B, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
01	**019**	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12-A, 12-B, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
01	**020**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 10.1, 11, 12, 13-A, 13-B, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
01	**021**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
01	**022**	01, 02, 02.1, 03-A, 03-B, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 13-A, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
01	**023**	01, 02/03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
01	**024**	01, 02-A, 02-B, 03, 04, 05-A, 05-B, 06-A, 06-B, 07-A, 07-B, 08-A, 08-B, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
01	**025**	01, 02-A, 02-B, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10	CENTRO	Z. U. S.
01	**026**	01	CENTRO	Z. U. S.
01	**027**	01, 02, 03, 04, 05-A, 05-B, 06, 07, 08, 09	CENTRO	Z. U. S.
01	**028**	01, 02, 02.1, 03, 03-A, 04, 05, 05.1, 05.2, 06, 07, 08, 10, 11, 12	CENTRO	Z. U. S.
01	**029**	01	CENTRO	Z. U. S.
01	**030**	01, 02, 03-A, 03-B, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 09-A, 10, 11, 12, 13	CENTRO	Z. U. S.
01	**031**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, E 10	CENTRO	Z. U. S.
01	**032**	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08-A, 08-B, 09	CENTRO	Z. U. S.
01	**033**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 18, 19 E 20	CENTRO	Z. U. S.
01	**034**	01, 01-A, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 10-A, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	CENTRO	Z. U. S.
01	**035**	13, 14, 15-A, 15-B, 16, 17 E 18	CENTRO	Z. U. S.
01	**036**	13, 14, 15-A, 15-B, 16-A, 16-B, 17 E 18	CENTRO	Z. U. S.
01	**037**	13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
01	**038**	17 E 18	CENTRO	Z. U. S.
01	**070**	11 E 12	CENTRO	Z. U. S.
01	**086**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	CENTRO	Z. U. S.
01	**087**	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10-A, 10-B, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20-A E 20-B	CENTRO	Z. U. S.
01	**088**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11-A,11-B1, 11-B2, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	Z. U. S.
01	**089**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16 E 17	CENTRO	Z. U. S.
01	**091**	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CENTRO	Z. U. S.
01	**092**	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	CENTRO	Z. U. S.
01	**093**	01, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 16-A, 17 E 18	CENTRO	Z. U. S.
01	**095**	01, 02, 03, 04, 05 E 06-A	CENTRO	Z. U. S.
01	**096**	01, 01-A, 02, 03/04, 05, 06, 07-A, 07-A1, 07-B, 08, 09, 10, 11 E 12	CENTRO	Z. U. S.
01	**097**	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	Z. U. S.
01	**099**	01-A, 02, 03, 04, 05, 06-A E 06-B, E 20-A	CENTRO	Z. U. S.
01	**100**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	Z. U. S.
01	**101**	01, 02, 03, 04, 04-A, 05-A, 05-B, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 15-A, 16, 17, 18, 19, 20, 21-A E 21-B	CENTRO	Z. U. S.
01	**121**	01, 02, 03, 04, 05, 05-A, 05-B, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13	CENTRO	Z. U. S.
01	**124**	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 05-A, 06, 07-A, 07-B E 08	CENTRO	Z. U. S.
01	**137**	01, 02, 03, 04, 05, 05-A, 06, 07, 08, 09, 10 E 11	CENTRO	Z. U. S.
01	**138**	01 E 02	CENTRO	Z. U. S.
01	**165**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	CENTRO	Z. U. S.
01	**166**	01 E 02	CENTRO	Z. U. S.
01	**167**	01, 02, 03, 04, 05 E 05-A	CENTRO	Z. U. S.
01	**168**	01	CENTRO	Z. U. S.
01	**169**	01-A, 01-B, 01-C, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17-A E 17-B	CENTRO	Z. U. S.
02	**001**	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	Z. U. S.
02	**002**	01	CENTRO	Z. U. S.
02	**003**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09-A, 09-B, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
02	**004**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09-A, 09-B, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
02	**005**	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 09-A, 10, 11, 12, 13, 14-A, 14-B, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
02	**006**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
02	**008**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14-A, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
02	**009**	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
02	**010**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
02	**011**	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
02	**012**	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
02	**035**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	Z. U. S.
02	**036**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	Z. U. S.
02	**037**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	Z. U. S.
02	**038**	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18-A, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	Z. U. S.
02	**039**	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
02	**040**	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
02	**041**	01, 01-A, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
02	**042**	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
02	**043**	13, 14, 15, 16, 17 E 18-A	CENTRO	Z. U. S.
02	**044**	13, 14, 15, 16/17 E 18-A	CENTRO	Z. U. S.
02	**045**	13, 14, 15, 16, 17 E 18-A	CENTRO	Z. U. S.

02	**046**	13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	Z. U. S.
02	**070**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10-A, 10-B, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	Z. U. S.
02	**071**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	Z. U. S.
02	**072**	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
02	**073**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
02	**074**	13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	Z. U. S.
02	**075**	01 E 02	CENTRO	Z. U. S.
02	**085**	01, 01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10-A, 10-B, 11-A, 11-B, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18-A, 18-B, 18-C, 19, 20 E 21	CENTRO	Z. U. S.
02	**086**	11, 11.1, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	Z. U. S.
02	**090**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 1-A, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	Z. U. S.
02	**091**	07-A, 07-B, 08, 09, 10, 11 E 12	CENTRO	Z. U. S.
02	**094**	01, 01-A, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16-A, 16-B, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	Z. U. S.
02	**095**	01.1, 06-B, 07-A, 07-B, 08, 09, 10, 11, 12-A, 12-B E 12-C	CENTRO	Z. U. S.
02	**098**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30	CENTRO	Z. U. S.
02	**099**	01, 07, 08, 09, 10,11, 12, 13, 14, 15, 16-A, 016-B, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	Z. U. S.
02	**102**	01	CENTRO	Z. U. S.
02	**103**	01 E 02	CENTRO	Z. U. S.
02	**104**	01-A E 01-B	CENTRO	Z. U. S.
02	**105**	01	CENTRO	Z. U. S.
02	**108**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	CENTRO	Z. U. S.
02	**109**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24-A, 24-B, 25 E 26	CENTRO	Z. U. S.
02	**112**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12-A	CENTRO	Z. U. S.
02	**113**	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13-A, 13-B, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	Z. U. S.
02	**114**	01, 02, 03, 04, 05, 05-A, 05-B, 05-C, 06, 07, 08, 09-A, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	CENTRO	Z. U. S.
02	**117**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11	CENTRO	Z. U. S.
02	**118**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 12-A, 12-B, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	CENTRO	Z. U. S.
02	**119**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	CENTRO	Z. U. S.
02	**120**	01 E 02	CENTRO	Z. U. S.
02	**126**	01	CENTRO	Z. U. S.
02	**139**	01	CENTRO	Z. U. S.
02	**143**	01	CENTRO	Z. U. S.
02	**155**	01, 02, 03 E 04	CENTRO	Z. U. S.
02	**157**	01	CENTRO	Z. U. S.
02	**159**	01-B, 02, 03 E 04	CENTRO	Z. U. S.
02	**161**	01	CENTRO	Z. U. S.
02	**PQ. DE EXPOSIÇÃO**	01	JD. PARAÍSO - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
03	**043**	01, 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 06-C, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13-A, 18-B, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	Z. U. S.
03	**044**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18-B, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	Z. U. S.
03	**045**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18-B, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	Z. U. S.
03	**046**	01-A, 01-B, 01-C, 02, 03, 04, 05, 06, 06-1, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 20-A, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	Z. U. S.
03	**047**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14-A, 14-B, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
03	**048**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
03	**049**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
03	**050**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 09-A, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
03	**051**	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	Z. U. S.
03	**052**	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	Z. U. S.
03	**053**	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	Z. U. S.
03	**054**	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	Z. U. S.
03	**074**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13-A, 19, 20,21, 22, 23 E 24	CENTRO	Z. U. S.
03	**076**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
03	**077**	01	CENTRO	Z. U. S.
03	**078**	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	Z. U. S.
03	**079**	09, 10, 11, 12, 13 E 14	CENTRO	Z. U. S.
03	**102**	02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08	CENTRO	Z. U. S.
03	**106**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12-A, 12-B, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	Z. U. S.
03	**107**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 13-1, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22/24	CENTRO	Z. U. S.
03	**108**	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	Z. U. S.
03	**110**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 13-A, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	Z. U. S.
03	**111**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23	CENTRO	Z. U. S.
03	**112**	01-A, 12-B, 13, 14,15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 22 E 24	CENTRO	Z. U. S.
03	**115**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 22-A, 22-B E 22-C	CENTRO	Z. U. S.
03	**116**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	CENTRO	Z. U. S.
03	**117**	11-A, 11-B, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	CENTRO	Z. U. S.
03	**122**	01	CENTRO	Z. U. S.
03	**123**	01	CENTRO	Z. U. S.
03	**125**	01	CENTRO	Z. U. S.
03	**135**	01-A, 01-B, 01-C, 02-A, 02-B, 03, 04, 05, 06, 06-A, 07, 07-A, 08, 09 E 10	CENTRO	Z. U. S.
03	**144**	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26-A, 26-B, 28, 29, 35 E 36	CENTRO	Z. U. S.
03	**145**	01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	CENTRO	Z. U. S.
03	**146**	01 E 08	CENTRO	Z. U. S.
03	**163**	19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30	C. H. COSTA TORRES	Z. U. S.
03	**164**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	C. H. COSTA TORRES	Z. U. S.
03	**001**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**002**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**003**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**004**	01	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**005**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**006**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**007**	01	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**008**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	C. H. IPORÃ	Z. U. S.

03	**009**	01	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**010**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**011**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**012**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**013**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**014**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**015**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**016**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 E 21	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**017**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**018**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**019**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**020**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**021**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**022**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**023**	01	C. H. IPORÃ	Z. U. S.
03	**130**	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30	JD. CARIMBÓ	Z. U. S.
03	**151**	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	JD. CARIMBÓ	Z. U. S.
03	**153**	01, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	JD. CARIMBÓ	Z. U. S.
04	**051**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
04	**052**	01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
04	**053**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
04	**054**	01, 02, 03, 04, 05-A, 05-B, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
04	**055**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
04	**056**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 09-A, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
04	**057**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
04	**058**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
04	**059**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 15-A, 16, 16-A, 17, 18, 19 E 20	CENTRO	Z. U. S.
04	**060**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	Z. U. S.
04	**061**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
04	**062**	01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
04	**063**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23	CENTRO	Z. U. S.
04	**064**	01, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
04	**078**	01-A, 01-B, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
04	**079**	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
04	**080**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
04	**081**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	CENTRO	Z. U. S.
04	**084**	01	CENTRO	Z. U. S.
04	**135**	11, 12, 12-A, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	CENTRO	Z. U. S.
04	**155**	05, 06 E 07	CENTRO	Z. U. S.
04	**156**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	CENTRO	Z. U. S.
04	**158**	01	CENTRO	Z. U. S.
04	**159**	01-A, 04-A, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	CENTRO	Z. U. S.
04	**160**	01	CENTRO	Z. U. S.
04	**162**	01	CENTRO	Z. U. S.
04	**170**	01	CENTRO	Z. U. S.
04	**171**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	Z. U. S.
04	**175**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	CENTRO	Z. U. S.
04	**163**	31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 E 42	C. H. COSTA TORRES	Z. U. S.
04	**164**	43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 E 60	C. H. COSTA TORRES	Z. U. S.
04	**082**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 11-A, 12, 13, 14, 15 E 16	C. H. MAPIM	Z. U. S.
04	**083**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	C. H. MAPIM	Z. U. S.
04	**173**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	C. H. MAPIM	Z. U. S.
04	**174**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09	C. H. MAPIM	Z. U. S.
04	**176**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	C. H. MAPIM	Z. U. S.
04	**130**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15	JD. CARIMBÓ	Z. U. S.
04	**140**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32	JD. CARIMBÓ	Z. U. S.
04	**150**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	JD. CARIMBÓ	Z. U. S.
04	**151**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11	JD. CARIMBÓ	Z. U. S.
04	**152**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	JD. CARIMBÓ	Z. U. S.
04	**153**	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	JD. CARIMBÓ	Z. U. S.
04	**154**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	JD. CARIMBÓ	Z. U. S.
04	**"A"**	01, 02, 03 E 04	JD. EL PARAÍSO I	Z. U. S.
04	**"B"**	01, 02, 03 E 04	JD. EL PARAÍSO I	Z. U. S.
04	**"C"**	01	JD. EL PARAÍSO I	Z. U. S.
04	**"D"**	01 E 02	JD. EL PARAÍSO I	Z. U. S.
04	**001**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10-A, 10-B, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. EL PARAÍSO I	Z. U. S.
04	**002**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. EL PARAÍSO I	Z. U. S.
04	**003**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. EL PARAÍSO I	Z. U. S.
04	**004**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. EL PARAÍSO I	Z. U. S.
04	**005**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. EL PARAÍSO I	Z. U. S.
04	**006**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. EL PARAÍSO I	Z. U. S.
04	**007**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	JD. EL PARAÍSO I	Z. U. S.
04	**008**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	JD. EL PARAÍSO I	Z. U. S.
04	**009**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	JD. EL PARAÍSO I	Z. U. S.
04	**010**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	JD. EL PARAÍSO I	Z. U. S.
04	**011**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	JD. EL PARAÍSO I	Z. U. S.
04	**012**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	JD. EL PARAÍSO I	Z. U. S.
04	**013**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	JD. EL PARAÍSO I	Z. U. S.
04	**014**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	JD. EL PARAÍSO I	Z. U. S.
04	**015**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	JD. EL PARAÍSO I	Z. U. S.
04	**016**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	JD. EL PARAÍSO I	Z. U. S.
04	**"A"**	01	JD. EL PARAÍSO II	Z. U. S.
04	**"B"**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. EL PARAÍSO II	Z. U. S.
04	**"C"**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10-A, 01-B, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. EL PARAÍSO II	Z. U. S.
04	**"D"**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10-A, 10-B, 11, 12, 13, 14 E 15	JD. EL PARAÍSO II	Z. U. S.
04	**"E"**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. EL PARAÍSO II	Z. U. S.
04	**"F"**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09	JD. EL PARAÍSO II	Z. U. S.
04	**"G"**	01 E 01-A	JD. EL PARAÍSO II	Z. U. S.
04	**172**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09	JD. EL PARAÍSO II	Z. U. S.

04	**065**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32	LOT. FAIXÃO	Z. U. S.
04	**066**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32	LOT. FAIXÃO	Z. U. S.
04	**067**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32	LOT. FAIXÃO	Z. U. S.
04	**068**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32	LOT. FAIXÃO	Z. U. S.
05	**'A'**	01	JD. INDUSTRIAL - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
05	**'B'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	JD. INDUSTRIAL - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
05	**'C'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09	JD. INDUSTRIAL - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
05	**'D'**	01/04, 05 E 06	JD. INDUSTRIAL - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
05	**'E'**	01, 02, 03, 04, 05 E 06	JD. INDUSTRIAL - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
05	**'F'**	01	JD. INDUSTRIAL - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
05	**'G'**	01	JD. INDUSTRIAL - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
05	**ESCOLA AGRÍCOLA**	01	JD. INDUSTRIAL - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
05	**PARTE DA FAZ. TAQUARUÇU**	02, 03 E 03-A	JD. INDUSTRIAL TAQUARUÇU	Z.E.U.-F.I.
06	**GL.02 L.2/89-C**	01	ASSENT. NOSSA SRA. DE FÁTIMA	Z.E.U.-I
06	**069**	01	CENTRO	Z. U. S.
06	**127**	01	CENTRO	Z. U. S.
06	**128**	01 E 02	CENTRO	Z. U. S.
06	**129**	01	CENTRO	Z. U. S.
06	**131**	01	CENTRO	Z. U. S.
06	**132**	01 E 02	CENTRO	Z. U. S.
06	**133**	01	CENTRO	Z. U. S.
06	**134**	01	CENTRO	Z. U. S.
06	**136**	01	CENTRO	Z. U. S.
06	**141**	01	CENTRO	Z. U. S.
06	**142**	01	CENTRO	Z. U. S.
06	**147**	01	CENTRO	Z. U. S.
06	**148**	01	CENTRO	Z. U. S.
06	**149**	01	CENTRO	Z. U. S.
06	**'A'**	01	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'B'**	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'C'**	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'D'**	01	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'E'**	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'F'**	01, 02, 03, 04 E 05	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'G'**	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'H'**	01	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'I'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'J'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'K'**	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'L'**	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'M'**	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'N'**	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'O'**	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'P'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'Q'**	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'R'**	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'S'**	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'T'**	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'U'**	01, 02, 03, 04, 05 E 06	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'V'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'W'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**AEROPORTO**	01	CHÁC. PQ. DAS ROSEIRAS - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'A'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 E 39	JD. PANORAMA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'B'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 E 34	JD. PANORAMA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'C'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. PANORAMA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'D'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15	JD. PANORAMA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'E'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. PANORAMA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'F'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 E 40	JD. PANORAMA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'G'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23	JD. PANORAMA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'H'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23	JD. PANORAMA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'I'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 E 44	JD. PANORAMA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'J'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. PANORAMA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'K'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24	JD. PANORAMA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'L'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. PANORAMA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'M'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 E 34	JD. PANORAMA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'N'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 E 26	JD. PANORAMA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'O'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23	JD. PANORAMA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'P'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22	JD. PANORAMA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'Q'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 E 21	JD. PANORAMA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'R'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 E 26	JD. PANORAMA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'A'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30	JD. PARAÍSO - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'B'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30	JD. PARAÍSO - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'C'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'D'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'E'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'F'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'G'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - L.F.IPORÃ	Z. U. S.

06	**'H'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'I'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'J'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'K'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11	JD. PARAÍSO - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'L'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09	JD. PARAÍSO - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'M'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	JD. PARAÍSO - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'N'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16	JD. PARAÍSO - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'O'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18	JD. PARAÍSO - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'P'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20	JD. PARAÍSO - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'Q'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 E 35	JD. PARAÍSO - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'R'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 E 41	JD. PARAÍSO - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**BOSQUE MUN.**	01	JD. PARAÍSO - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'A'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, E 19	RES. JUNQUEIRA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'B'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15	RES. JUNQUEIRA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'C'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13	RES. JUNQUEIRA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'D'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	RES. JUNQUEIRA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'E'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15	RES. JUNQUEIRA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'F'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11	RES. JUNQUEIRA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'G'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17	RES. JUNQUEIRA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**'H'**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12	RES. JUNQUEIRA - L.F.IPORÃ	Z. U. S.
06	**PARTE FAZ MOCOIN**	01	VILA JUNQUEIRA	Z.E.U.-II

Sete Quedas-MS, 07 de janeiro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:C9718626

